



ca. 119

PAUTA DO DIA 15/04/85



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10a. REGIÃO



BRASÍLIA - D. F.

TRT- AP- 206 / 84

AGRAVO DE PETIÇÃO

OSWALDO FLORENCIO NEME

JOÃO ROSA

1759/83

JP = 03.06.85
Raguel

Procedência:

MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

Objetivo:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA



0777

AGRAVANTE:

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr.

Antonio Pinto da Silva e outro

AGRAVADO:

CLUBE JAÓ

ADVOGADO: Dr.

Silvio Teixeira



Nº **RO 1568**

19 **84**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

BRASÍLIA - DF

RELATOR: Juiz **OSWALDO FLORÊNCIO NEME**

REVISOR: Juiz **JOÃO ROSA**

RECURSO ORDINÁRIO

ORIGEM: MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

RECORRENTE: **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**

Advogado:

Dr. Antonio Pinto da Silva e outro

RECORRIDO: **CLUBE JAÓ**

Advogado:

Dr. Silvio Teixeira



Carga N.º
Setor de Arq
AB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº

1759 / 83

ARQUIVADO

CAIXA 72 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Endereço Rua 233, nº 700, S. Universitário
Nesta.

ADVOGADO : Antonio Pinto de Silve

Endereço Av. Goiás, 400 - 6º and - 5165
Ed. Bradesco - centro

RECLAMADO: CLUBE JAÓ

Endereço Av. Quitandinha, nº 01, S. Jaó,
Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO

25/08/83 às 12,

Acordo

31-08-83

23-07-83

18-01-03 83

5 DMJ

23-04-83

10-05-83

14-05-84

19-6-84

09-07-84

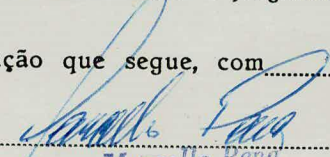
AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

ANTE:

ADO:

Maurício Alves de Sousa

Clube São

LOCAL: Goiânia

DATA: 28.06.83

Nº 3.517/83

OBJETO

Serviço prévio, 13º sal., férias, sal. retido, etc.

ESPÉCIE: verbal

OBSERVAÇÕES: 2º andar

DISTRIBUIDA À

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia: 25. agosto. 83 às 12:35 horas.

1235

T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JOL.

02
sob nº 3.517 / 12.83

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria JUNTAX Setor de Distribuição, o reclamante Raimundo Alves de Sousa, nacionalidade Brasileira, profissão Controle de Vestiários, estado civil Solteiro, residente à Rua 233, nº 700 - S. Universitário - nesta, portador da CTPS nº 087.458, série 589, que apresentou reclamação contra Clube Jaó, estabelecido à Av. Quitandinha, nº 01 - S. Jaó - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 10 / 79. Salário: Cr\$ 33.800,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal
Saída : 19 / 06 / 83. Horário de trabalho: das 8 às 14 horas.

Injustamente despedido sem aviso prévio; que a reclamada nega a efetuar o pagamento do que lhe de direito, pela sua rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio - 30 dias	CR\$ 33.800,00
13º sal. proporc. - 7/12	CR\$ 19.716,69
férias vencidas - 1982	CR\$ 33.800,00
férias proporc. 9/12	CR\$ 25.350,03
sal. retido - 15 dias	CR\$ 16.900,05
Total	CR\$ 129.566,77

Pede ainda: Dep. e AM p/lev. do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO ^{Goiania}

Proc. 1.759/83

NOTIFICAÇÃO Nº 4.445/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 25 (vinete e cinco) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCJ-GOIANIA

Not. nº 4.445/83

AUD.: 25/08/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

DESTINATÁRIO

CLUBE JAO

ENDEREÇO

Av. Quitandinha nº 01 - S. Jao

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

01.07.83

1.1.190

NO

TRT 1.1.1237

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

1.5 / 83. / 52 / 200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1759m/83.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.983,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana, Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Raimundo Alves de Sousa
contra Clube Jaó.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 12,35 horas, presentes ambas. O recdo. represen-
tado pelo Sr. Sílvio Teixeira, preposto e advogado.

ACORDO: o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedi-
do, em dinheiro, a quantia total de Cr\$45.000,00 até às 15,30 horas
do dia 31 do corrente, ocasião em que lhe entregará as guias AM do..
FGTS. no código 01.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de....
100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$3.504,00, isen-
to.

Às 13,00 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho
PLATON T. DE A. FILHO

Empregadores
Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Empregados
Expedito Domingos Bezerra
Juiz Classista Empregado

Raimundo Alves de Sousa
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO
REC 2204/83 Rec do
45.000,00
26 de 08 83-608-
Funciário
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Recebi a AM, Código 01.

70-31-08-83.

Simundo Alves de Souza

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

2ª Vara Jus del. 2704/83

Aos 08 de 08 83-57

Director de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E
SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Jun
ta de Conciliação e Julgamento de Goiã
nia, no uso de suas atribuições e na
forma da lei, Certifica o que abaixo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

906384

1

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº (C.J.)

1759/83

Guia nº

2204/83

☐ Depósito em dinheiro

☒ Depósito em cheque

Reclamante

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Reclamado

CLUBE JAÓ

CL

D

Valor do depósito - Cr\$

20

5

45.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento - Cr\$

83

3

Vencimento até 31/08/83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Pague-se a

Goiânia 26

agosto

83

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

0 2 22 83 31

45.000,00 D453

Autenticação

Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria - 1ª JCM
Goiânia - Go.

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

Recebi nesta data a guia nº 2204/83 4 = 25 = Via
p/ levantamento de R\$ 45.000,00
referente ao "Custo 100" Valor de R\$

Assinatura: 1º 09 83
João Manoel Lins de Souza
IDENT. 914.216 SSP-66

062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 01 de 09 1.9. 1957


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Poder Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 09 de maio de 1947

Director da Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CX 72/83

07

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 1ª
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. a conclusão
Em 25/10/1983

[Signature]
Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, qualificado nos autos nº 1.759/83, já arquivado, por si movido em desfavor CLUBE JAÓ, tb. qualificado, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

Que, conforme consta da ata da audiência do dia 25 de fevereiro de 1.983, as partes realizaram acordo amigável.

Que, o recdo. entregou guia AM. Cód. 01, no entanto o Banco Mercantil do Brasil S/A, afirma que ali não existe depósitos a favor do recte.

Que, em vão foram as tentativas do recte. para o recdo. cumprir o acordo.

Que o recte. teve as seguintes variações salariais:

- a - 01-11-79 a 01-05-80.....CR\$2.364,00
- b - 01-05-80 a 01-11-80.....CR\$3.436,80
- c - 01-11-80 a 01-12-80.....CR\$4.795,20
- d - 01-12-80 a 01-05-81.....CR\$5.200,00
- e - 01-05-81 a 01-11-81.....CR\$7.600,00
- f - 01-11-81 a 01-05-82.....CR\$11.000,00
- g - 01-05-82 a 01-11-82.....CR\$22.500,00

Ante o exposto requer:

a - Seja desarquivado os presentes autos para os fins requerido;

b - Seja remetidos para a contadoria, realizando os calculos conforme variação salarial acima, que consta as fls. 32/33 da CTPS. do recte.

fls. 2

incidindo nos cálculos além de juros, correção monetária, multa constante do acordo.

Homologado os cálculos prossiga-se a execução nos seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Goiânia, 19 de outubro de 1.983


Antonio Pinto da Silva
OAB-GO. 3358 CPF 070393231-20

EM TEMPO

Na oportunidade requer a V. Exa., juntada de procuração, habilitando o seu procurador Dr. Antônio Pinto da Silva, acompanhar a presente até final decisão. Procurador estabelecido à Av. Goiás nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco.

EM BRANCO

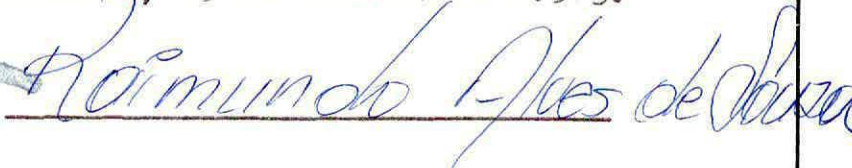
PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 233 nº 700, Setor Universitário,

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu S..... bastante procuradores..... o.s..... advogados, ANTÔNIO PINTO DA SILVA e LEVY GERVÁSIO, brasileiros, casados, advogados inscritos na O.A.B.Co. sob os nºs. 3.358 e 4.586, respectivamente, e com escritório profissional à Av Goiás, m400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco, centro, em Goiânia, Goiás,

a quem confere... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nºs. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Ratificando os poderes acima impressos e, especialmente, para propor e acompanhar reclamação trabalhista em todos os seus termos até final sentença.

Goiânia, 19 de outubro de 1.983.


Raimundo Alves de Souza


20 OUT 1983
do Verdade.
TABELA SUBSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó

GOIÂNIA - GO

CEP. 74.000

16 DATA DE NASCIMENTO	17 DATA DE ADMISSÃO
02 / 09 / 55	03 / 10 / 79
18 DATA DE OPÇÃO	19 DATA DE AFASTAMENTO
03 / 10 / 79	19 / 06 / 83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B		C	X	E	
---	--	---	---	---	--

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

(Três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos).

21		DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS ANO 04/83	23	1.468,80
24	MÊS ANO 05/83	25	1.715,06
TOTAL		26	3.183,86

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

CLUBE JAO

Wagner Brocan De

e.p. "PROMINCO" Prom. e Incorp. Ltda.

CONFERIDA

29 DATA DA EMISSÃO
31 / 08 / 83

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)

31 SACADOR
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.

32

1

*

PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2

TOTAL.

3

FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4

IMPORTÂNCIA DE CR\$

LIMITADA AO SALDO DA CONTA.



33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1 ☒	2 ☐	3 ☐	4 ☐	5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
31 / 08 / 83

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

CLUBE JAG

Regina Pereira de

S.P. "PROXIMO" Prom. e Incorp. Ltda.

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA
DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

AM. RECEBIDA

31 AGO 1983

Banco Mercantil do Brasil S.A.
FILIAL DE GOIÂNIA - GO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CSA / CIEF – 47/74)

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS CR\$
40	JCM CR\$
41	TOTAL DO SAQUE CR\$

22 IMPRESSÃO DIGITAL

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	
----	----------------------------	--

44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	-----------------------	----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA CLUBE JAO	3	CÓDIGO 8023
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA N.º 600		
5	DISTRITO, BAIRRO S. JAO	6	MUNICÍPIO GOIANIA
7	UF GO		
8	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.		
9	AGÊNCIA CENTRO 451	10	MUNICÍPIO GOIANIA
11	UF GO		
12	EMPREGADO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 87.458 SÉRIE 589	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 108283176
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01571066/0001-02 CLUBE JAO AV. QUITANDINHA N.º 600 - S. JAO GOIANIA - GO. CEP. 74.000		
16	DATA DE NASCIMENTO 02/09/55	17	DATA DE ADMISSÃO 03/10/79
18	DATA DE OPÇÃO 03/10/79	19	DATA DE AFASTAMENTO 19/06/83

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO <table border="1"><tr><td>B</td><td>C</td><td>E</td></tr></table>			B	C	E
B	C	E				

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS ANO 04/83	23	1.468,80	
24	MÊS ANO 05/83	25	1.715,06	
TOTAL		26	3.183,86	

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos). R. 3.183,86		
28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CLUBE JAO <i>Bayana Buarque</i> p.p. "PROMINCO" Prom. e Incorp. Ltda. Administradora		

29	DATA DA EMISSÃO 31/08/83
----	------------------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)	31	SACADOR RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.												
32	VALOR AUTORIZADO <table border="1"><tr><td>1</td><td>PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.</td><td>2</td><td>TOTAL</td><td>3</td><td>FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.</td></tr><tr><td>4</td><td colspan="5">IMPORTÂNCIA DE CR\$</td></tr></table>			1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4	IMPORTÂNCIA DE CR\$				
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.										
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$														
33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA 1 MTb 2 INPS 3 JUSTIÇA 4 BNH 5	34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 31/08/83	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO CLUBE JAO <i>Bayana Buarque</i> p.p. "PROMINCO" Prom. e Incorp. Ltda. Administradora										

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO AM. RECEBIDA 31 AGO 1983 Banco Mercantil do Brasil S.A. FILIAL DE GOIANIA - GO	37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	38	VALOR DO SAQUE <table border="1"><tr><td>39</td><td>DEPÓSITOS CR\$</td><td>40</td><td>JCM CR\$</td><td>41</td><td>TOTAL DO SAQUE CR\$</td></tr></table>	39	DEPÓSITOS CR\$	40	JCM CR\$	41	TOTAL DO SAQUE CR\$
39	DEPÓSITOS CR\$	40	JCM CR\$	41	TOTAL DO SAQUE CR\$						
42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA											

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA CLUBE JAO	3	CÓDIGO 8023
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA N.º 600		
5	DISTRITO, BAIRRO S. JAO	6	MUNICÍPIO GOIANIA
7	UF GO		
8	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.		
9	AGÊNCIA CENTRO 451	10	MUNICÍPIO GOIANIA
11	UF GO		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01571066/0001-02 CLUBE JAO Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao GOIANIA - GO. CNPJ. 74.000
---	--

12	EMPREGADO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 87.450	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 583
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 108833176		

16	DATA DE NASCIMENTO 02/09/55	17	DATA DE ADMISSÃO 03/10/79
18	DATA DE OPÇÃO 03/10/79	19	DATA DE AFASTAMENTO 19/06/83

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO <table border="1"><tr><td>B</td><td>C</td><td>E</td></tr></table>	B	C	E
B	C	E		

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22	MÊS ANO 04/83	23 1.468,80
24	MÊS ANO 05/83	25 1.715,06
TOTAL		26 3.183,86

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) . 3 . 1 8 3 . 8 6
----	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  Administradora
----	---

29	DATA DA EMISSÃO 31/08/83
----	------------------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)	31	SACADOR RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.
----	---	---	----	--

32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.
3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA <table border="1"><tr><td>1</td><td>MTb</td><td>INPS</td><td>JUSTIÇA</td><td>BNH</td></tr><tr><td>X</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	1	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	X					34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 31/08/83	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO  Administradora
1	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH											
X															

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO AM. RECEBIDA 31 AGO 1983 Banco Mercantil do Brasil S.A. FILIAL DE GOIANIA - GO
----	---

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS CR\$
40	JCM CR\$
41	TOTAL DO SAQUE CR\$

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA 000 CLUBE JAO 000	3	CÓDIGO 6023
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA N.º 600		
5	DISTRITO, BAIRRO S. JAO	6	MUNICÍPIO GOIÂNIA
7	UF GO		
8	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/L.		
9	AGÊNCIA CENTRO 451	10	MUNICÍPIO GOIÂNIA
11	UF GO		
12	EMPREGADO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 87.42	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 505 10883176
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01571066/0001-02 CLUBE JAO Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao GOIÂNIA - GO. CEP. 74.000
16	DATA DE NASCIMENTO 32 / 09 / 55
17	DATA DE ADMISSÃO 03 / 10 / 79
18	DATA DE OPÇÃO 03 / 10 / 79
19	DATA DE AFASTAMENTO 19 / 06 / 83

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO
B	C X
E	

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22	MES ANO 04 / 83	23 1.468,80
24	MES ANO 05 / 83	25 1.715,06
TOTAL		26 3.183,86

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos). R. 3.183,86
----	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Clube Jao S.P. "PROMINCO" Prom. e Incorp. Ltda. Administradora
----	--

29	DATA DA EMISSÃO 31 / 06 / 83
----	---------------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01	31	SACADOR RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
32			
VALOR AUTORIZADO			
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.
3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 31 / 08 / 83	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO Clube Jao S.P. "PROMINCO" Prom. e Incorp. Ltda. Administradora
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1 X	2	3	4	5	

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO	37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
38		VALOR DO SAQUE	
39		DEPÓSITOS CR\$	
40		JCM CR\$	
41		TOTAL DO SAQUE CR\$	

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44		ASSINATURA DO SACADOR	
45		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

pr. n.º 1759/73

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Itens 1, 2, 4 a 14

Item 3

Item 15

Itens 16, 17 e 19

Item 18

Item 20

Itens 22 e 24

Itens 23 e 25

Item 26

Item 27

Itens 28 e 29

CAMPO AUTORIZAÇÃO

Item 30

Item 31

Item 32

Item 33

Item 34 e 35

CAMPO RECIBO

Item 36

Item 37

Item 39, 40 e 41

Item 42, 44 e 45

Item 43

- Preenchido pela empresa.

- Preencher com os elementos indicados em cada item.

- Preencher com o número de identificação da empresa, quando solicitado pelo Banco Depositário.

- Preencher com o número de identificação do empregado no Banco Depositário, quando houver do mesmo solicitação nesse sentido.

- Preencher com as datas indicadas em cada item.

- Preencher com a data indicada, somente quando o empregado for OPTANTE pelo FGTS.

- Assinalar com "x" o código representativo da causa do afastamento do empregado, observado o seguinte:

. B - Rescisão do contrato de trabalho de EMPREGADO OPTANTE, pela empresa, com justa causa.

. C - Qualquer causa de rescisão ou de extinção de contrato de trabalho não enquadrada nos códigos "B" e "E".

. E - Rescisão ou extinção de contrato de trabalho por aposentadoria ou falecimento do empregado.

- Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos relativos ao ano da competência referente ao depósito a que se referir.

- Consignar os valores relativos aos depósitos devidos no trimestre de afastamento do empregado e efetivamente recolhidos nesse mesmo trimestre.

NOTA: - Não serão incluídos, nos valores a serem informados nos itens, depósitos devidos em trimestre anterior e recolhidos em atraso no trimestre civil do afastamento, ou qualquer parcela relativa ao FGTS que haja sido paga diretamente ao empregado.

- Consignar a soma dos valores indicados nos itens 23 e 25.

- Consignar, por extenso, o total indicado no item 26.

- Preencher com os elementos indicados nos itens.

- Preenchido por quem autoriza o saque.

- Consignar o código, em algarismo e por extenso, relativo à movimentação da conta, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.

- Preencher com o nome completo do sacador (sem abreviaturas).

- Assinalar com "x", no espaço correspondente, o valor objeto da movimentação, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.

NOTA: - Nos casos dos espaços 3 e 4, indicar, ainda, os elementos neles especificados.

- Assinalar com "x" o espaço correspondente ao responsável pela autorização do saque.

- Preencher com os elementos indicados em cada item.

- Preenchido pelo Banco Depositário.

- Apor carimbo-protocolo indicando a data da entrega da AM pelo sacador ao Banco Depositário.

- Apor o carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA - CIEF n.º 47/74, na data do pagamento do saque.

- Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

- Conterão os elementos indicados em cada item.

- Consignar o total do saque por extenso, suprimindo-se os centavos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente,

Aos 09 de 11 de 1983-47

Director do Secretariado

CONCLUSÃO

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiânia, 10 de 11 de 1983-56f.

Platon Teixeira de Aguiar Filho
Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao
Setor de Cálculos

Goiânia, 11 de novembro de 1983

TERESINHA DE J. PEREIRA
Secretário
T. Jud.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

fls. do cálculo

Aos 17 de 11 de 1983-1-1

Director do Secretariado

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	SALÁRIO	FÉTS	ÍNDICE JUN	VALOR JUN		ANO	MÊS	SALÁRIO	FÉTS	ÍNDICE JUN	VALOR JUN
79	03/10	2.206,40					81	06	2.600,00			
	11	2.364,00	365,63	14,500021	5.305,64			07	"			
	12	"						08	"			
	13º	341,01						09	"			
80	01	2.364,00	508,64	12,523016	2.446,95			10	"			
	02	"						11	11.000,00	2.000,00	14,051786	8.001,14
	03	"						12	"			
	04	"						13º	"			
	05	3.436,80	653,18	10,6068311	4.140,82		82	01	"			
	06	"						02	"	2.000,00	3,223053	13.175,11
	07	"	424,83	0,744900	8.037,34			03	"			
	08	"						04	"			
	09	"						05	22.500,00	2.500,00	2,994518	5.1485,68
	10	"	633,50	8,721357	8.341,39			06	"			
	11	4.795,20						07	"			
	12	5.200,00						08	"	5.000,00	2,006457	15.326,65
	13º	"						09	"			
81	01	"	799,00	7,669850	12.702,93			10	"	6.300,00	1,533369	6.996,36
	02	"						11	33.800,00			
	03	"										
	04	"	1.000,00	6,230221	8.084,48							
	05	1.600,00										

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 1759/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$
COR. MONETÁRIA	Cr\$
F.G.T.S.	Cr\$ 51.172,32
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$ 135.467,43
Multa convencional	Cr\$ 186.639,75
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 373.279,50
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 6.095,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 379.374,50

EM 16 / 11 / 83. Visto: M. Shado Liliana Almeida
Chefe do Setor Elaborador dos Cálculos

13/20

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 17 / 11 / 1983. 83 f.


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 379.374,50, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.

Goiânia, 26 de Março de 1947

Marcello Pena
Diretor de Secretaria
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 26 de Março de 19 47

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1759/83
Mandado nº- 659/83

26/11
2 DEZ 1983

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

~~Decisão~~

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Raimundo Alves de Souza, em cumprimento, cite CLUBE JAO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 379.374,50 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro cruz, cinquenta centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "O recdo. pagará ao recte., por ~~decisão~~ saída do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$ 45.000,00 até às 15,30 horas do dia 31 do corrente, ocasião em que lhe entregará as guias AM do FGTS no código 01. O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%."

Recebido da JCJ: em 1/11/83

Distribuído em 28/11/83

V. Prazo em 07/12/83

Carga Nº 756

RD
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto de Almeida Silva e Souza, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 16 dias do mês de novembro de 1983.

Goiânia - Go.

Platon
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Quitandinha nº 01 - S. Jaó.

T.R.T. 1.1. 1249

Alis

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. Quitandinha - 2. João nº 01 e,

sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Silvio

Greiceira, cargo ou função Assessor

Juridico, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual

ficou bem ciente e recebeu contra-fé.

Belo Horizonte, 29 de Dezembro de 19 83.

OFFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos processos autos

Aos 14 de 11 de 19 81

Director de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-Go.-



*J. Visto à parte contrária,
prazo de três dias. Ao Sr.
Of. de Justiça p/ aguardar
o pronunciamento do in-
teressado. T. ut.*

Go. 12.12.83-254

Salvo Pina Guimarães de Mello
Juiz de Trabalho Substituto

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que es-
tá sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE
SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo advo-
gado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem respeito-
samente frente Vossa Excelencia, expor e requerer o se-
guinte:

Conforme resolução emada do Tribunal da 10ª
Região, após a elaboração dos cálculos as partes devem to-
mar conhecimento dos mesmos para uma possível impugnação.

A reclda. Somente agora com o mandado de ci-
tação está tomando conhecimento de que o processo se en-
contra em fase de execução de sentença.

Quer comprovar através dos documentos ane-
xos o depósito em conta vinculada do FGTS no Banco Mer-
cantil do Brasil S/A.

Que o reclte. simplesmente anexou as guias
que lhe foram entregue, alegando que o banco depositá-
rio informava o não depósito, sem comprovar nada de -
suas alegações.

A parte da empresa no que se referia ao -
cumprimento do acordo foi feito, com a entrega das -
guias para movimentação da conta vinculada, conforme -
foi noticiado em ata foi cumprida.

Não basta simplesmente o reclte. peticio-
nar informando a negativa do Banco em depósito, haveria
de provar para ter o seu crédito.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeito-
samente a Vossa Excelencia, o arquivamento do processo,
tendo em vista o integral cumprimento do acordo, com a
entrega das AM, no código correspondente e a comprova-
ção dos depósitos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 1.983.

PP. *Silvio Teixeira*
Silvio Teixeira
OAB-1939

RELAÇÃO DE EMPREGADOS — RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao

GOIÂNIA - GO.

CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 06/83 2 MÊS 2 07/83 3 MÊS 3 08/83

8 EMPRESA CLUBE JAO

9 COD. ATIV 8023

4 BANCO DEPOSITARIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA N. 600 - SETOR JAO.

5 AGENCIA CENTRO 6 PRAÇA GOIÂNIA 7 UF GO.

12 CIDADE GOIÂNIA 13 CEP 74.000 14 UF GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL		
NUMERO	SERIE												
13.382	643	10883175625	Maura Soares de Araújo.	14.09.79.				3.448,00	2.986,26	3.448,00	9.884,26		
24.920	434	10813242166	Nair José Dourado.	06.09.77.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
44.246	338	10737432869	Nirca Maria Ferreira.	12.09.75.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
42.277	154	12030723087	Odonel Martins de Oliveira.	26.10.78.				11.464,00	11.464,00	11.464,00	34.392,00		
15.862	154	10761534587	Orcalino Malheiros.	01.09.75.				3.448,00	3.448,00	3.448,00	10.344,00		
85.090	064	10865243988	Paulo Antônio Viana.	03.01.79.				5.096,00	5.096,00	5.096,00	15.288,00		
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos.	01.07.78.				6.724,80	14.636,40	16.713,60	38.014,80		
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza.	03.10.79.	19.06.83.			992,93	-0-	-0-	992,93		
55.983	434	10737432915	Teodomira Josefa Souza Silva.	01.09.75.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
96.084	291	10280152835	Terezinha da Silva Vieira.	17.03.79.				3.068,00	3.068,00	3.068,00	9.204,00		
96.253	054	10813242239	Valterce Camilo de Meneses.	01.06.77.				8.035,20	17.201,60	17.040,00	42.276,80		
01.076	001	10230723419	Vanderlin Roda Campos.	01.11.79.				7.448,00	7.448,00	7.448,00	22.344,00		
82.096	589	10865125748	Welson Barbosa do Nascimento.	06.01.79.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
74.180	434	10865243791	Zulmira Dutra de Aquino.	01.04.79.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		

20 DATA 31 / 07 / 83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

DEPT. PESSOAL

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

63.264,93 70.860,13 81.265,60 223.390,79

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MES 1 03 / 83 2 MES 2 04 / 83 3 MES 3 05 / 83

8 EMPRESA

CLUBE JAÓ.

9 COD. ATIV.

8023

11 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA Nº 600 - SETOR JAÓ.

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP

74.000

14 UF

GO.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/2001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó

GOIÂNIA - GO.

CEP. 74.000

15		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18		19			
CARTEIRA DE TRABALHO		NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	AFASTAMENTO		DEPÓSITOS				
NUMERO	SERIE					(DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	MES 1	MES 2	MES 3	TOTAL	
65.219	589	10813242174	Maura Marques Bezerra.	28.06.79.				5.048,00	5.048,00	7.440,00	17.536,00	
24.920	434	10813242166	Nair José Dourado.	06.09.77.				1.836,00	1.836,00	2.708,00	6.380,00	
44.246	338	10737432869	Nirca Maria Ferreira.	12.09.75.				1.836,00	1.836,00	2.708,00	6.380,00	
42.277	154	12030723087	Odonel Martins de Oliveira.	26.10.78.				7.772,00	7.772,00	11.464,00	27.008,00	
15.862	154	10761534587	Orcaline Malheiros.	01.09.75.				2.336,00	2.336,00	3.448,00	8.120,00	
85.090	064	10865243988	Paulo Antônio Viana.	01.01.79.				3.456,80	3.456,80	5.096,00	12.009,60	
39.548	227	10260515624	Pedro Joaquim dos Santos.	01.07.78.				6.696,00	5.476,80	6.652,80	18.825,60	
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza.	03.10.79.				1.285,20	1.468,80	1.715,06	4.459,06	
62.334	504	10813242247	Tarcisio Francisco dos Santos.	01.06.76.				5.860,80	-0-	-0-	5.860,80	
55.983	434	10737432915	Teodomira Josefa Souza Silva.	01.09.75.				1.836,00	1.836,00	2.708,00	6.380,00	
95.084	291	10280152835	Terezinha da Silva Vieira.	17.02.79.				2.080,00	2.080,00	3.068,00	7.228,00	
96.253	054	10813242239	Valterci Camilo de Menezes.	01.06.77.				11.006,40	7.689,60	8.016,00	26.712,00	
01.076	001	10230723419	Vanderlin Rosa Campos.	01.11.79.				4.711,46	5.048,00	7.448,00	17.207,46	
82.096	589	10865125748	Welson Barbosa do Nascimento.	06.01.79.				1.836,00	1.836,00	2.708,00	6.380,00	
74.180	434	10865243791	Zulmira Dutra de Aquino	01.04.79.				1.836,00	1.836,00	2.708,00	6.380,00	
13.382	643	10883175625	Maura Soares de Araújo.	14.09.79.				2.336,00	2.180,25	3.448,00	7.964,25	

20 DATA

30 / 04 / 83.

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

51.768,66

51.736,25

71.335,86

184.840,77

DEPT. PESSOAL



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10	CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571055/0001-02	
CLUBE JAO	
Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao	
GOIÂNIA - GO.	
IMP. 74.000	

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA			1 MÊS 1 12 / 82	2 MÊS 2 01 / 83	3 MÊS 3 02 / 83	8 EMPRESA CLUBE JAO	9 Cód. ATIV. 8023
4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A			11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV QUITANDINHA Nº 600 ST JAO				
5 AGÊNCIA CENTRO		6 PRAÇA GOIÂNIA	7 UF	12 CIDADE GOIÂNIA		13 CEP 74000	14 UF GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE										
56.313	396	10788432173	Maria Elias do Prado.	09.07.77.				2.336,00	4.672,00	2.336,00	9.344,00
00.593	291	10224758842	Maria Teles do Nascimento.	08.02.75.				1.836,00	3.672,00	1.836,00	7.344,00
65.219	589	10813242174	Maura Marques Bezerra.	28.06.79.				3.840,00	7.680,00	5.048,00	16.568,00
24.920	434	10813242166	Nair José Dourado.	06.09.77.				1.836,00	3.672,00	1.836,00	7.344,00
44.246	338	10737432869	Nirca Maria Ferreira.	12.09.75.				1.836,00	3.672,00	1.836,00	7.344,00
42.277	154	12030723087	Odonel Martins de Oliveira.	26.10.78.				7.772,00	15.544,00	7.772,00	31.088,00
15.862	154	10761534587	Orcalino Malheiros.	01.09.75.				2.336,00	4.672,00	2.336,00	9.344,00
85.090	064	10865243988	Paulo Antônio Viana.	03.01.79.				2.628,00	5.256,00	3.456,80	11.340,80
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos.	01.07.78.				1.658,88	3.317,76	3.307,52	18.684,16
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza.	03.10.79.				1.468,80	3.672,00	1.836,00	6.976,80
62.834	504	10813242247	Tarcisio Francisco dos Santos.	01.06.76.				1.658,88	3.317,76	2.021,12	16.997,76
55.983	434	10737432915	Teodomira Josefa Souza Silva.	01.09.75.				1.836,00	3.672,00	1.836,00	7.344,00
96.084	291	10280152835	Terezinha da Silva Vieira.	17.03.79.				2.080,00	4.160,00	2.080,00	8.320,00
96.253	054	10813242239	Valterci Camilo de Mendez.	01.06.77.				1.658,88	3.317,76	2.084,52	25.820,16
01.076	001	10230723419	Vandelim Rosa de Campos.	01.11.79.				5.048,00	10.096,00	5.048,00	20.192,00
82.096	589	10865125748	Welson Barbosa do Nascimento.	06.01.79.				1.836,00	3.672,00	1.836,00	7.344,00

20 DATA 31 / 01 / 83.	21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CLUBE JAO
--------------------------	--

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

41.665,44 84.065,28 5.264,96 210.995,68



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10	CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571955/3001-02	
CLUBE JAO	
Av. Quitandinha n. 600 - S. JAO	
GOIÂNIA - GO	
CEP. 74.000	

1 TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA			2 MÊS 1	3 MÊS 2	4 MÊS 3	5 EMPRESA	6 Cód. ATIV.
09 / 82			10 / 82	11 / 82	CLUBE JAO.	8023	
4 BANCO DEPOSITÁRIO			5 AGÊNCIA			6 PRAÇA	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.			CENTRO			GOIÂNIA	
7 UF			8 CIDADE			9 CEP	
GO			GOIÂNIA.			74000	

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18	19	DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO (DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE										
54.963	204		Paulo Roberto V. Ventura.	01.07.82	01.07.82.			3.280,00	3.280,00	4.788,00	11.348,00
78.380	002	12043743270	Raimundo Alves da Costa.	01.03.81	01.03.81.			1.256,00	1.288,53	1.468,80	3.813,33
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza.	03.10.79.				1.172,29	1.260,00	1.713,60	4.141,89
85.266	643	10888317635	Raimundo Nonato Veiria Machado.	21.07.79		15.09.82.		-0-	-0-	-0-	-0-
05.741	001	12092116934	Roberto Carlos Barbosa Gomes.	04.08.82	04.08.82.			1.152,00	1.152,00	1.836,00	4.140,00
40.847	002	12092174993	Rosângela Maria da Silva.	09.03.82	09.03.82.			1.329,09	1.329,08	1.941,34	4.599,51
20.296	004	12092174922	Rosilda Teixeira de Castro.	16.03.82	16.03.82.			1.256,00	1.256,00	1.652,40	4.164,40
21.156	004	12092335296	Roberto de Souza Manrique.	13.04.82	13.04.82	20.09.82.		1.530,68	-0-	-0-	1.530,68
26.679	291	10272367460	Ronaldo Cezar da Silva.	15.02.82	15.02.82	14.08.82.		-0-	-0-	-0-	-0-
19.236	001	10888388443	Rubens Teixeira de J Filho.	04.03.80	04.03.80.			2.096,00	2.096,00	3.060,00	7.252,00
78.752	154	10230721831	Salim Calaga.	21.09.69	21.09.69.			2.296,60	2.296,00	3.615,60	8.207,60
20.725	004	12092174926	Sandra Machado de Moraes.	08.03.82	08.03.82	29.06.82.		-0-	-0-	-0-	-0-
93.516	003		Sandra Rodrigues de Melo.	01.04.82	01.04.82.			2.843,05	2.427,98	2.843,04	8.114,07
94.656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80.			1.256,00	1.350,00	-0-	2.512,00
78.061	330	10813242190	Sebastião José Martins.	16.10.77.		20.08.82.		-0-	-0-	-0-	-0-
38.995	002	12008084568	Sebastião Rodrigues Alves.	04.02.81	04.02.81.			1.130,42	1.172,28	1.836,00	4.138,70

20 DATA

31 / 10 / 82.

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

20.597,53	10.000,87	24.754,78	63.962,18
-----------	-----------	-----------	-----------



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. J. d.

GOIÂNIA - GO

CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1 MÊS 1 2 MÊS 2 3 MÊS 3
12 / 81 01 / 82 02 / 82

8 EMPRESA CLUBE JAÓ. 9 COD. ATIV. 8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA, N.º 600 - SETOR JAÓ.

5 AGÊNCIA CENTRO. 6 PRAÇA GOIÂNIA. 7 UF GO.

12 CIDADE GOIÂNIA. 13 CEP 74000 14 UF GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18	19 DEPOSITOS					
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)					
15.862	15410761534587		Orcalino Malheiros	01.09.75.				2.240,00	1.120,00	1.043,10	4.403,10
90.574	001		Oscar Ananias Carapina	15.09.81.	15.09.81.			4.293,33	3.220,00	3.220,00	10.733,33
18.071	00212007942064		Paulo Ribeiro da Silva	01.09.80.	01.09.80.			2.240,00	1.120,00	1.120,00	4.480,00
85.090	06410865243988		Paulo Antônio Viana	03.01.79.				2.240,00	1.260,00	1.260,00	4.760,00
39.548	22710260516624		Pedro Joaquim dos Santos	01.07.78.				1.632,00	816,00	816,00	3.264,00
90.012	15410737432819		Plinio Divino R. de Moraes	01.09.80.	01.09.80.			1.632,00	816,00	816,00	3.264,00
78.380	00212043743270		Raimundo Alves da Costa	01.03.81.	01.03.81.			1.633,32	880,00	880,00	3.373,32
87.458	58910888317600		Raimundo Alves de Souza	03.10.79.				1.760,00	880,00	880,00	3.520,00
85.266	64310888317635		Raimundo Nonato Vieira Machado	21.07.79.				1.760,00	880,00	880,00	3.520,00
19.236	00110888388443		Rubens Teixeira de J. Filho	04.03.80.	04.03.80.			2.936,00	1.468,00	1.468,00	5.872,00
78.752	15410230721831		Salim Calaça	21.09.69.	21.02.69.			3.216,00	1.608,00	1.608,00	6.432,00
94.656	50410761439223		Sebastião Alves da Silva	16.01.80.	16.01.80.			1.760,00	880,00	880,00	3.520,00
77.158	00212030258905		Sebastião Faria Filho	18.09.81.	18.09.81.			1.041,33	880,00	880,00	2.801,33
78.061	33010813242190		Sebastião José Martins	16.10.77.				1.632,00	816,00	816,00	3.264,00
25.791	39610868820994		Sebastião Mariano de Melo	12.08.81.	12.08.81.			1.387,20	979,20	979,20	3.345,60
39.981	00112043798342		Sebastião Roberto Otone	12.09.81.	12.09.81.			1.085,33	821,35	733,34	2.640,02

20 DATA 28 / 02 / 82. 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

32.468,51 18.444,55 18.279,64 69.192,70



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

015710355/2001-22

CLUBE JAO

Av. Quitandinha, 600 - S. J. 6

GOIANIA - GO

CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1 MÊS 1 09/11 2 MÊS 2 10/81 3 MÊS 3 11/81

8 EMPRESA CLUBE JAO

9 COD. ATIV. 8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV QUITANDINHA Nº 600 - SETOR JAO

5 AGÊNCIA CENTRO

6 PRAÇA GOIANIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIANIA

13 CEP 74.000

14 UF GO

15		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18		19			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO		DEPÓSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP				(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
40.247	516	10813255802	Onézio Carneiro da Silva	06.02.80	06.02.80			608,00	608,00	880,00	2.096,00
90.320	589	12007960992	Oraide de Souza	06.09.80	06.09.80			608,00	608,00	880,00	2.096,00
15.862	154	10761534587	Orcalino Malheiros	01.09.75				716,00	716,00	1.120,00	2.552,00
85.090	064	10865243988	Paulo Antônio Viana	03.01.79				608,00	608,00	1.120,00	2.336,00
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.07.78				570,24	570,24	816,00	1.956,48
89.461	001	10888350756	Paulo Cezar Gomes Serria	01.11.79		10.11.81.		608,00	587,74	-o-	1.195,74
18.071	002	12007942064	Paulo Ribeiro da Silva	01.09.80	01.09.80			716,00	716,00	1.120,00	2.552,00
90.012	054	10737432819	Plinio Divino R de Moraes	01.09.80	01.09.80			570,24	570,24	816,00	1.956,48
78.380	002	12043743270	Raimundo Alves da Costa	01.03.81	01.03.81			608,00	608,00	880,00	2.096,00
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79				608,00	608,00	880,00	2.096,00
85.286	643	10888317635	Raimundo Nonato Vieira Machado	21.07.79				608,00	608,00	880,00	2.096,00
88.597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Vale	30.03.78		21.10.81.		1.080,00	720,00	-o-	1.800,00
78.752	154	10230721831	Salim Calaça	21.02.69	21.02.69			1.108,00	1.108,00	1.608,00	3.824,00
94.656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80			608,00	608,00	880,00	2.096,00
78.061	330	10813242190	Sebastião José Martins	16.10.77				570,24	570,24	816,00	1.956,48
84.450	396	10829696285	Sebastião Severino da Silva	07.03.81	07.03.81	01.10.81.		840,00	-o-	-o-	840,00
25.791	396	10868820994	Sebastião Mariano de Melo	12.08.81	12.08.81			684,28	684,29	979,20	2.347,77

20 DATA 30/11/81

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

11.719,00 10.498,75 13.675,20 35.892,95



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10 COC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

0171333/3001-02

CLUBE JAC

Av. Cuiabá, 600 - S. J. B.

GOIÂNIA - GO

CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1º MÊS 06/81 2º MÊS 07/81 3º MÊS 08/81

8 EMPRESA

CLUBE JAC.

9 COD. ATIV

8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA N.º 600 - SETOR JAC.

5 AGÊNCIA

CENTRO.

6 PRAÇA

GOIÂNIA.

7 UF

GO.

12 CIDADE

GOIÂNIA.

13 CEP

74000.

14 UF

GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16 ADMISSÃO		17 OPÇÃO		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME		(DIA/MÊS/ANO)		(DIA/MÊS/ANO)		(DIA/MÊS/ANO)		CÓDIGO	
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP								MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
10.210	0031	2043802099	Ninfa de Paula M. do Nascimento	01.05.81	01.05.81					608,00	608,00	608,00	1.824,00
83.272	001		Normi Pereira Lemos	01.11.80	01.11.80					608,00	608,00	608,00	1.824,00
38.399	2771	0230722228	Odete Bronde Ferreira	01.09.69	01.09.69					924,00	862,40	862,40	2.648,80
42.247	1541	2030723087	Odonel Martins de Oliveira	26.10.78						2.464,00	2.464,00	2.464,00	7.392,00
94.431	5491	0829692298	Odontino Castro de Oliveira	01.10.80	01.10.80					716,00	716,00	716,00	2.148,00
40.247	5161	0813255802	Onézio Carneiro da Silveira	06.02.80	06.02.80					608,00	608,00	608,00	1.824,00
90.320	5891	2007960992	Oraide de Souza	06.09.80	05.03.80					608,00	608,00	608,00	1.824,00
15.862	1541	0761534587	Orcalino Malheiros	01.09.75						716,00	716,00	716,00	2.148,00
85.090	0641	0865243988	Paulo Antônio Viana	03.01.79						608,00	608,00	608,00	1.824,00
82.524	4321	0230723001	Paulo Antônio Ribeiro de Moraes	01.03.80	01.03.80	05.09.81				570,24	570,24	570,24	1.710,72
89.461	0011	0888350756	Paulo Cezar Gomes Serria	01.11.79						567,48	608,00	608,00	1.783,48
18.071	0021	2007942064	Paulo Ribeiro da Silva	01.09.80	01.09.80					716,00	716,00	716,00	2.148,00
39.548	2271	0260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.07.78						570,24	570,24	570,24	1.710,72
76.380	0021	2043743270	Raimundo Alves da Costa	01.03.81	01.03.81					506,68	506,68	608,00	1.621,36
87.458	5891	0888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79						608,00	567,48	608,00	1.783,48
00.542	3731	0883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	21.07.79		07.07.81				772,00	-0-	-0-	772,00
41.668	5491	2008110348	Raimundo Nonato Sena Bezerra	01.12.80	01.12.80	16.06.81				-0-	-0-	-0-	-0-
85.286	6431	0888317635	Raimundo Nonato Vieira Machado	21.07.79						608,00	608,00	506,68	1.722,68

20 DATA

31 / 07 / 81.

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

12.778,64 11.945,04 11.985,56 36.709,24



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

AV. GUARANDINHA N. 1 - SETOR JAO
CEP 74000

GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 03/ 81 2 MÊS 2 03/ 81 3 MÊS 3 05/ 81

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

5 AGÊNCIA CENTRO 6 PRAÇA GOIÂNIA 7 UF GO

8 EMPRESA CLUBE JAO 9 COD. ATIV. 8023

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. GUARANDINHA N. 1 - SETOR JAO

12 CIDADE GOIÂNIA 13 CEP 74000 14 UF GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16 ADMISSÃO	17 OPÇÃO	18 AFASTAMENTO	19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP								
16.751	549	10837996497	Paulo Luiz Nogueira	13.02.80	13.02.80	15.03.81.	223,20	-0-	-0-	223,20
18.071	002	12007942064	Paulo Ribeiro da Silva	01.09.80	01.09.80		473,60	473,60	716,00	1.663,20
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.07.78			383,61	383,61	570,24	1.337,46
78.380	002		Raimundo Alves da Costa	01.03.81	01.03.81		416,00	416,00	608,00	1.440,00
84.353	482	10824837220	Raimundo Manoel Batista	01.02.81	01.02.81	26.02.81.	- - -	-0-	-0-	-0-
87.458	539	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79			416,00	416,00	608,00	1.440,00
64.549	001	12002920933	Raimundo José Silva	01.08.80	01.08.80	06.03.81.	- - -	-0-	-0-	-0-
00.542	373	10883175770	Raimundo Nonato L. Ribeiro	21.07.79			510,00	510,00	772,00	1.792,00
41.668	549	12008110348	Raimundo Nonato Sena Bezerra	01.12.80	01.12.80		446,40	357,12	653,44	1.456,96
85.286	643	10888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.07.79			416,00	416,00	608,00	1.440,00
88.597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Vale	30.03.78			714,16	714,16	1.080,00	2.508,32
34.564	211	10814002175	Roberto de Souza Carvalho	01.12.79			1.736,48	1.736,48	2.620,00	6.092,96
19.235	001	10888338443	Rubem Teixeira de J. Filho	04.03.80	04.03.80		558,00	558,00	1.012,00	2.128,00
84.450	396	10829696285	Sinval Severino da Silva	07.03.81	07.03.81		535,62	669,52	840,00	2.045,14
86.970	643	10865201649	Sebastião Vergílio da Silva	10.01.81	10.01.81	19.05.81.	416,00	416,00	-0-	832,00
22.090	001	12008110273	Selma Cabral	01.01.81	01.01.81		720,00	720,00	1.440,00	2.880,00
49.901	396	10630288612	Sebastião Alves de Araújo	07.01.81	07.01.81		416,00	374,41	526,94	1.317,35
78.752	154	10230721831	Salim Galaça	21.02.69	21.02.69		732,16	732,16	1.108,00	2.572,32
61.867	001	10865243864	Salvina Maria da Cruz	16.03.79		19.02.81	- - -	-0-	-0-	-0-
94.656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80		383,61	383,61	608,00	1.375,22
32.891	396	10813163770	Sebastião Avelino de Souza	01.11.80	01.11.80		332,46	383,61	506,62	1.222,75
78.061	330	10813242190	Sebastião José Martins	16.10.77			383,61	383,61	570,24	1.337,46
85.136	001		Silvânio Ferreira de Oliveira	01.08.80	01.08.80	29.04.81.	383,61	370,82	-0-	754,43

20 DATA / /

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

10.596,52 10.414,71 14.847,54 35.858,77

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10	CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1	MES 1	2	MES 2	3	MES 3
	12/80		01/81		02/81

8 EMPRESA

CLUBE JAC.

9 COD. ATIV

8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA Nº 01 - SETOR JAC.

5 AGÊNCIA

CENTRO

6 PRAÇA

GOIÂNIA

7 UF

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP

74000

14 UF

GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	AFASTAMENTO (DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL		
NÚMERO	SÉRIE												
89.461	001	10888350756	Paulo Cezar Gomes Serria	01.11.79				416,00	416,00	416,00	1.248,00		
16.751	549	10837996497	Paulo Luiz Nogueira	13.02.80	13.02.80			431,52	446,40	446,40	1.324,32		
18.071	002	12007942064	Paulo Ribeiro da Silva	01.09.80	01.09.80			473,60	473,60	473,60	1.420,80		
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.01.78				383,62	383,62	383,62	1.150,86		
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79				416,00	416,00	416,00	1.248,00		
64.549	001	12002920933	Raimundo José Silva	01.08.80	01.08.80			473,60	473,60	473,60	1.420,80		
00.542	373	10883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	21.07.79				476,00	510,00	510,00	1.496,00		
41.668	549	12000110348	Raimundo Nonato Sena Bezerra	01.12.80				446,40	446,40	446,40	1.339,20		
85.286	643	10888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.07.79				416,00	416,00	416,00	1.248,00		
88.597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Vale	30.03.78				714,16	714,16	714,16	2.142,48		
34.564	211	10714002175	Roberto de Souza Carvalho	01.12.79				1.736,48	1.736,48	1.736,48	5.209,44		
19.236	001	10888388443	Ruben Teixeira de Jesus Filho	04.03.80	04.03.80			558,00	558,00	558,00	1.674,00		
78.752	154	10230721831	Salim Calaça	21.02.69	21.12.69			732,18	732,16	732,16	2.196,48		
61.857	001	10865243864	Salvina Maria da Cruz	16.03.79				383,62	383,62	242,72	1.009,96		
94.656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80			383,62	383,62	383,62	1.150,86		
32.891	396	10813163770	Sebastião Avelino de Souza	01.11.80	01.11.80			383,62	383,62	383,62	1.150,86		
61.832	001	10888350683	Sebastião Cardoso Gomes	02.01.80	02.01.80	18.01.81.		416,00	-0-	-0-	416,00		
78.061	330	10813242190	Sebastião José Martins	16.10.77				383,62	383,62	383,62	1.150,86		
02.859	001	10888374647	Sergio Moura Mendes	13.02.80		20.01.81.		460,24	-0-	-0-	460,24		
23.145	227	10737376217	Senhorinho Batista da Silva	16.11.79		13.12.80		631,60	-0-	-0-	631,60		
85.136	001		Silvânio Ferreira de Oliveira	01.08.80	01.08.80			383,62	383,62	383,62	1.150,86		
54.890	589	10813242320	Solange dos Santos Ferreira	09.10.80	09.10.80			416,00	416,00	416,00	1.248,00		
75.494	396	10706812414	Solimar Rodrigues dos Passos	28.06.77				473,60	189,42	189,44	852,46		
94.036	291	10254256500	Sônia Maria Teixeira	11.06.80	11.06.80	28.02.81.		1.223,20	1.182,40	1.223,20	3.628,80		

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

13.212,30	11.458,34	11.328,26	35.968,90
-----------	-----------	-----------	-----------

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)
01571033/00016

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MES 2 MES 3 MES 3
09/80 10/80 11/80

8 EMPRESA 9 COD. ATIV.

4 BANCO DEPOSITARIO
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
5 AGÊNCIA
CENTRO
6 PRACA
GOIANIA
7 UF
GO

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
CIDADE JAI.
12 CIDADE
AV. JUIARDINHA N.º 01 - JAI.
GOIANIA
74.000 GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18	19	DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	AFASTAMENTO (DIA/MES/ANO) CÓDIGO				
NÚMERO	SÉRIE						MES 1	MES 2	MES 3	TOTAL

87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79			339,52	339,52	383,62	1.062,66
64.549	001	12002920933	Raimundo José Silva	01.08.80	01.08.80		339,52	339,52	473,60	1.152,64
00.542	373	10883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	21.07.79			365,60	365,60	510,00	1.241,20
85.286	643	10888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.07.79			IMPS	IMPS	319,68	319,68
88.597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Vale	30.03.78			512,00	512,00	714,16	1.738,16
34.564	211	10714002175	Roberto de Souza Carvalho	01.12.79			1.244,89	1.244,89	1.736,48	4.226,26
19.236	001	10888388443	Rubem Teixeira de Jesus Filho	04.03.80	04.03.80		400,00	400,00	558,00	1.358,00
78.752	154	10230721831	Salim Calaça	21.02.69	21.02.69		524,88	524,88	732,16	1.781,92
61.867	001	10865243864	Salvina Maria da Cruz	16.03.79			265,76	265,76	383,62	915,14
94.656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80		339,52	271,60	383,62	994,74
74.043	643	10838009511	Sebastião Alves da Silva	01.02.80	01.02.80	14.11.80	274,94	274,94	-0-	549,88
01.832	001	10888350683	Sebastião Cardoso Gomes	02.01.80	02.01.80		247,44	274,94	383,62	906,00
78.061	330	10813242190	Sebastião José Martins	16.10.77			274,94	274,94	383,62	933,50
02.859	001	10888374647	Sergio Moura Mendes	13.02.80	13.02.80		329,92	329,92	460,24	1.120,08
23.145	227	10737376217	Senhorinho Batista da Silva	16.11.79			422,62	452,80	421,07	1.296,49
85.136	001		Silvânio Ferreira de Oliveira	01.08.80	01.08.80		274,94	274,94	345,25	895,13
75.494	396	10706812414	Solimar Rodrigues dos Passos	28.06.77			339,52	339,53	473,60	1.152,65
94.096	291	10254256500	Sônia Maria Teixeira	11.06.80	11.06.80		600,00	600,00	1.223,20	2.823,20
43.281	330	12007921164	Suely Pedrosa	05.01.80	05.01.80		274,94	274,94	332,45	882,33

20 DATA / / 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

7.538,57	7.560,72	10.217,99	25.367,28
----------	----------	-----------	-----------

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGU - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571088/0001-02

AV. QUINZE DE Novembro, 1.100 - Setor P.O. 1
CEP 14200

GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MES 2 MES 3
06/80 07/80 09/80

8 EMPRESA

CLUBE JAO

9 COD. ATIV.

802042

4 BANCO DEPOSITARIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

5 AGENCIA

6 FILIAL

GOIÂNIA

7 UF

GO

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUINZE DE Novembro, Nº 01 - Setor P.O. 1

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP

74.000

14 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	AFASTAMENTO		DEPOSITOS			
NÚMERO	SÉRIE					(DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	MES 1	MES 2	MES 3	TOTAL

89.461	001	10888350756	Paulo Cezar Gomes Serria	01.11.79				274,94	274,94	274,94	824,82
16.751	549	10837996497	Paulo Luiz Nogueira	13.02.80	13.02.80			289,76	289,76	320,00	899,52
16.357	291	10786881671	Pedro Evangelista de Arruda	11.10.79				-0-	-0-	-0-	-0-
18.790	396	10635807950	Pedro Ferreira da Silva	01.06.75				INPS	INPS	INPS	INPS
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.01.78				274,94	-0-	-0-	274,94
49.546	135	n Cadast.	Pedro Ferreira Neto	03.05.80	03.05.80	10.06.80		-0-	-0-	-0-	-0-
00.900	396		Pedro Januário Gonçalves	25.04.80	25.04.80			339,52	339,52	339,52	1.018,56
04.374	001	10888374574	Paulo Cezar dos Santos	01.02.80	01.02.80		80	274,94	247,44	-0-	522,38
82.524	434	08576068168	Paulo A. R. de Moraes	01.03.80	01.03.80			274,94	274,94	274,94	824,82
24.538	001	10888388419	Paulo Henrique da Silva	19.03.80	19.03.80		80	274,94	225,12	-0-	500,06
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79				274,94	274,94	274,94	824,82
00.542	373	10883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	21.07.79				365,60	365,60	365,60	1.096,80
85.286	643	10888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.07.79				274,94	274,94	220,00	769,88
88.597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Valle	30.03.78				512,00	341,34	512,00	1.365,34
34.564	211	10714002175	Roberto de Souza Carvalho	01.12.79				1.245,00	1.244,88	1.244,95	3.734,83
12.028	217	10761534870	Ruy Bandeira	01.12.76		INPS		INPS	INPS	INPS	INPS
22.426	343	10888388443	Rubens Rodrigues de Miranda	25.04.80				256,61	220,00	174,13	650,74
19.236	001	10888388443	Rubem Teixeira de Jesus Filho	04.03.80	04.03.80			400,00	400,00	400,00	1.200,00
78.752	154	10230721831	Salim Galaça	21.02.69	21.02.69			524,98	524,96	419,84	1.469,78

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Clube

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

5.858,05 5.302,32 4.820,86 15.981,23



RELACÃO DE EMPREGADOS - RE

Clube

5/4/80

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)
1571066/0001-02
CLUBE JAÓ
AV. QUITANDIHA N.º 01 - SETOR JAÓ
CEP 74000
GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA
1 MÊS 1 04/80
2 MÊS 2 04/80
3 MÊS 3 05/80
4 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
5 AGÊNCIA
CENTRO
6 PRAÇA
GOIÂNIA
7 UF
GO
8 EMPRESA
CLUBE JAÓ.
9 COD. ATIV.
802042
10 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
AV. QUITANDIHA N.º 01 - SETOR JAÓ.
11 CIDADE
GOIÂNIA
12 CEP
74.000
13 UF
GO

15		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18	19				
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO	DEPÓSITOS				
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
16751	549	10837996497	Paulo Luiz Nogueira	13.02.80	13.02.80			189,12	189,12	289,76	668,00
16357	291	10786881671	Pedro Evangelista de Arruda	11.10.79				204,80	204,80	365,60	775,20
18790	396	10635807960	Pedro Ferreira da Silva	01.06.75				IAPAS	INPS	-0-	IAPAS
39548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.01.78				189,12	189,12	274,94	653,18
90365	396	10659448294	Pedro José dos Santos	02.08.79				189,12	189,12	-0-	378,24
66120	434	10761534862	Pedro Rdrigues de Macêdo Filho	25.01.79				189,12	-0-	-0-	189,12
87458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza	03.10.79				189,12	189,12	274,94	653,18
00542	373	10883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	21.07.79				258,48	258,48	365,60	882,56
85286	643	10888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.07.79				189,12	189,12	274,94	653,18
88597	549	10813255950	Raimundo Pereira do Valle	30.03.78				361,92	361,92	512,00	1.235,84
16602	001	10844906597	Rosalina Ribeiro dos Santos	26.09.79		30.04.80		189,12	-0-	-0-	189,12
34564	211	10714002175	Roberto de Souza Carvalho	01.12.79				880,00	880,00	1.245,00	3.005,00
38108	504	10737432516	Rosa Ophelia Nastri Moreira	07.04.76		05.04.80		51,02	-0-	-0-	51,02
55412	643	10829737283	Rosana da Costa Moura	01.09.78		05.04.80		59,81	-0-	-0-	59,81
21470	504	10761534625	Rose Mary Milhomens	19.08.76		05.04.80		59,81	-0-	-0-	59,81
17185	227	10432408240	Rufino Turibio Carvalho	07.12.73		30.04.80		217,12	-0-	-0-	217,12
12028	217	10761534870	Ruy Bandeira	01.12.76				IAPAS	IAPAS	-0-	-0-
78752	154	10230721831	Salim Calaça	21.02.69	21.02.69			371,09	371,04	524,88	1.267,01
61867	001	10865243864	Salvina Maria da Cruz	16.03.79				189,12	189,12	274,94	653,18
94656	504	10761439223	Sebastião Alves da Silva	16.01.80	16.01.80			240,00	240,00	339,52	819,52
74043	643	10838009511	Sebastião Alves da Silva	01.02.80	01.02.80			189,12	176,51	274,94	640,57
01832	001	10888350683	Sebastião Cardoso Gomes	02.01.80	02.01.80			189,12	189,12	274,94	653,18
78061	330	10813242190	Sebastião José Martins	16.10.77				189,12	189,12	274,94	653,18

20 DATA
30/04/80
21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
Veriana

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

4.784,37
4.005,71
5.566,94
14.357,02



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1
2 01/80 3 02/80

EMPRESA Clube Jaó

COO. ATIV.
802042BANCO DEPOSITÁRIO
Banco Mercantil do Brasil S/ARUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Rua Quitandinha nº 01 - S.JaóAGÊNCIA
CentroPRACA
GoiâniaUF
GOCIDADE
Goiânia

14000

140UF

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CLUBE JAÓ

AV. QUITANDINHA N.º 1 - SÍTIO TAG
CEP 74000

GOIÂNIA - GO

15 CARTEIRA DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16 ADMISSÃO	17 OPÇÃO	18 AFASTAMENTO	19 DEPOSITOS				
NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
16751		54910837996497	Paulo Luiz Nogueira	13.0280	13.0280						
16357		29110786881671	Pedro Evangelista de Arruda	11.1079							
48790		39610635807960	Pedro Ferreira da Silva	01.0675					204,80	257,60	157,60
39548		22710260516624	Pedro Joaquim dos Santos	01.0173					INPS	INPS	INPS
90365		39610659448294	Pedro José dos Santos	02.0879					189,12	189,12	378,24
66120		43410761534862	Pedro Rodrigues de M. Filho	25.0179					INPS	100,86	100,86
87458		58910888317600	Raimundo Alves de Souza	03.1079					176,51	189,12	365,63
542		37310883175770	Raimundo Nonato Lucena Ribeiro	10.0879					189,12	189,12	378,24
85286		64310888317635	Raimundo Nonato V. Machado	21.0779					189,12	189,12	378,24
88597		54910813255950	Raimundo Pereira do Valle	30.0378					189,12	130,12	378,24
16602		00110844906397	Rosalina Ribeiro dos Santos	26.0979					361,92	361,92	723,84
34564	211	10714002175	Roberto de Souza Carvalho	01.1279					189,12	189,12	378,24
38108		50410737432516	Rosa Ophelia Nastri Moreira	07.0476					880,00	880,00	1.760,00
55412		64310829737283	Rosana da Costa Moura	01.0978					262,88	262,88	525,76
21470		50410761534625	Rose Mary Milhomens	19.0876					358,88	358,88	717,76
17185		22710432420840	Rufino Turibio Carvalho	07.1273					358,88	358,88	717,76
12028		21710761534870	Ruy Bandeira	01.1276					217,12	217,12	434,24
78752		15410230721831	Salim Calaga	21.0269					INPS	INPS	INPS
61867		00110865243864	Salvina Maria da Cruz	16.0379					371,04	371,04	742,08
94656		50410761439223	Sebastião A lves da Silva	16.0180	16.01.80				189,12	189,12	378,24
740043		64310838009511	Sebastião A lves da Silva	01.0280	01.0280				104,00	240,00	344,00
01832		00110888350683	Sebastião Cardoso Gomes	02.0180	02.0180				-	189,12	189,12
73061		33010813242190	Sebastião José Martins	18.1077					189,12	189,12	378,24
									189,12	189,12	378,24

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

4.808,99 5.405,18 10.214,17

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 06/82. 2 MÊS 2 07/82. 3 MÊS 3 08/82.

8 EMPRESA oOo CLUBE JAÓ oOo

9 COD. ATIV. 8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA, N.º 600 ST. JAÓ.

5 AGÊNCIA CENTRO

6 PRAÇA GOIÂNIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIÂNIA

13 CEP 74000

14 UF GO.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571033/0001-02

Av. Quitandinha, 600 - S. Jaó

GOIÂNIA GO

CEP. 74.000

15		16 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			17		18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	
NÚMERO	SÉRIE											
65.775	135	10230723400	Alvino de Lima Campos.	18.08.65.				2.193,34	2.017,88	2.632,00	6.843,22	
43.760	589	10813242417	Ana Ananias da Silva.	14.01.78.		04.08.82.		2.632,00	2.632,00	-0-	5.264,00	
74.507	643	10881849879	Ana Aparecida Caetano.	08.04.82.	08.04.82.	09.06.82.		-0-	-0-	-0-	-0-	
11.445	003	12043729006	Anisio Pereira de Melo.	01.07.81.	01.07.81.			1.130,41	1.172,29	1.172,29	3.474,99	
39.746	002	12043798237	Antônio Carlos dos Santos.	09.09.81.	09.09.81.	12.06.82.		-0-	-0-	-0-	-0-	
76.307	001	12000155369	Antônio Brasil Barreto.	09.07.80.	09.07.80.			1.382,40	1.382,40	1.382,40	4.147,20	
46.652	396	10595077630	Antônio de Souza.	01.06.77.				1.152,00	1.152,00	1.152,00	3.456,00	
28.152	549	10888350586	Antônio dos Santos Barros.	10.12.79.		04.06.82.		-0-	-0-	-0-	-0-	
32.190	643	10861475159	Antônio José Araújo Neves.	17.04.79.		01.07.82.		1.256,00	-0-	-0-	1.256,00	
34.031	330	10737432133	Antônio Viana Cortez.	18.03.75.				2.488,00	2.488,00	2.488,00	7.464,00	
73.943	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes.	17.11.78.				1.424,00	1.424,00	1.424,00	4.272,00	
54.003	001	10690132228	Aurea Celeste B. de Lima.	05.02.82.	05.02.82.			2.984,00	2.755,09	2.884,00	8.753,09	
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos.	01.06.76.				1.152,00	1.152,00	1.152,00	3.456,00	
57.847	291	10865244046	Braulio Marques das Neves.	01.04.81.				2.096,00	2.096,00	2.096,00	6.288,00	
52.243	543	12007960968	Carlos Alberto dos Santos.	07.10.80.	07.10.80.	12.06.82.		502,78	-0-	-0-	502,78	
81.307	291	10602083440	Carlos Alfredo Thiele.	01.06.81.	01.06.81.	05.06.82.		-0-	-0-	-0-	-0-	

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

0.392,93 18.301,66 16.482,69 55.177,28

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 03 / 82 2 MÊS 2 04 / 82 3 MÊS 3 05 / 82

8 EMPRESA

" CLUBE JAÓ "

9 COD.ATIV.

8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA Nº 600 SETOR JAÓ.

5 AGÊNCIA

CENTRO

6 PRACA

GOIÂNIA

7 UF

GO

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP

74.000

14 UF

GO.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)01571056/0001-1
CLUBE JAÓ
Av. Quitandinha n. 600 - Setor JAÓ
GOIÂNIA - GO
CEP. 74.000

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO (DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL		
NÚMERO	SÉRIE												
65.775	135	10230723400	Alvino de Lima Campos	18.08.65.				1.788,00	1.668,80	2.017,87	5.474,67		
43.760	589	10813242417	Ana Ananias da Silva	14.01.78.				1.844,00	1.844,00	2.632,00	6.320,00		
11.445	003	12043729006	Anisio Pereira de Melo	01.07.81.	01.07.81			821,34	880,00	1.256,00	2.957,34		
76.307	001	12000155369	Antônio Brasil Barreto	09.07.80.	09.07.80			979,20	979,20	1.382,40	3.340,80		
39.746	002	12043798237	Antônio Carlos dos Santos	09.09.81.	09.09.81			880,00	880,00	1.256,00	3.016,00		
46.652	396	10595077630	Antônio de Souza	01.06.77.				816,00	816,00	1.152,00	2.784,00		
28.152	549	10888350586	Antônio dos Santos Barros	10.12.79.				821,34	821,34	1.172,26	2.814,94		
32.190	643	10861475159	Antônio José Araújo Neves	17.04.79.				880,00	821,34	1.256,00	2.957,34		
23.000	589	10829759228	Antônio Moreira Severo	15.04.80.	15.04.80	01.04.82.		I.N.P.S	I.N.P.S	-o-	-p-		
34.031	330	10737432133	Antônio Viana Cortez	18.03.75.				1.740,00	1.740,00	2.488,00	5.968,00		
73.943	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78.				929,60	996,00	1.424,00	3.349,60		
12.714	160	10865244046	Aristides França do N. Filho	01.03.79.		04.05.82		2.320,00	2.320,00	437,33	5.077,33		
54.003	001	10690132228	Aurea Celeste B. de Lima	05.02.82.	05.02.82			1.608,00	2.088,00	2.984,00	6.680,00		
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76.				816,00	816,00	1.152,00	2.784,00		
32.216	154	10595050910	Benedito Eugênio Neto	01.10.77.		31.05.82.		1.608,00	1.608,00	2.296,00	5.512,00		
78.869	154	10660632869	Benedito Vieira Glória	05.02.82.	05.02.82	18.05.82.		979,20	979,20	829,44	2.787,84		

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

18.830,68 19.257,88 23.735,30 61.823,86



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10 COC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)
01571056/0001-02
CLUBE JAO
Av. Quitandinha n. 600 - S. J26
GOIÂNIA - GO
CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1^o MÊS 81 2^o MÊS 82 3^o MÊS 82

8 EMPRESA CLUBE JAO.

9 COD. ATIV.
8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA, N.º 600 - SETOR JAO.

5 AGÊNCIA

CENTRO

6 PRACA

GOIÂNIA

7 UF

GO.

12 CIDADE

GOIÂNIA.

13 CEP

74.000

14 UF

GO.

15		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18	19					
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO		DEPÓSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP					(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
65.775	1351	0230723400		Alvino de Lima Campos	18.08.65.				3.576,00	1.788,00	1.788,00	7.152,00
43.760	5891	0813242417		Ana Ananias da Silva	14.01.78.				3.688,00	1.844,00	1.844,00	7.376,00
11.445	0031	2043729006		Anisio Pereira de Melo	01.07.81.	01.07.81.			1.319,99	880,00	880,00	3.079,99
76.307	0011	2000155369		Antônio Brasil Barreto	09.07.80.	09.07.80.			1.958,40	979,20	979,20	3.916,80
39.746	0021	2043798237		Antônioel Cardoso dos Santos	09.09.81.	09.09.81.			1.173,33	880,00	880,00	2.933,33
46.652	3961	0595077630		Antônio de Souza	01.06.77.				1.632,00	816,00	816,00	3.264,00
28.152	5491	0888350586		Antônio dos Santos Barros	10.12.79.				1.730,67	880,00	880,00	3.490,67
32.190	6431	0861475159		Antônio José Araújo Neves	17.04.79.				1.760,00	880,00	146,67	2.522,68
23.000	5891	0829759228		Antônio Moreira Severo	15.04.80.	15.04.80.			INPS	I.N.P.S	I.N.P.S	I.N.P.S
34.031	3301	0737432133		Antônio Viana Cortez	18.03.75				3.480,00	1.740,00	1.740,00	6.960,00
73.964	6431	0865125454		Aparecida Preguias Mendes	17.11.78.				1.760,00	821,34	996,00	3.577,34
12.714	1601	0865244046		Aristides França do N. Filho	01.03.79.				4.640,00	2.320,00	2.320,00	9.280,00
11.416	3301	0761534285		Aurelino Batista dos Santos	01.06.76.				1.632,00	816,00	816,00	3.264,00
32.216	1541	0595050910		Benedito Eugênio Neto	01.10.77.				2.936,00	1.608,00	1.608,00	6.152,00
57.847	2911	0865244046		Braulio Marques das Neves	01.04.81.				2.568,99	1.468,00	1.468,00	5.504,99
52.243	5431	2007960968		Carlos Alberto dos Santos	07.10.80.	07.10.80.			1.760,00	880,00	880,00	3.520,00

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

35.615,38

18.336,55

18.041,87

71.999,80



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10	COC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571366/0001-02	
CLUBE JAÓ	
Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó	
GOIANIA - GO	
CEP. 74.000	

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA			8	EMPRESA	9	COD. ATIV.
09 MÊS 81 10 MÊS 81 11 MÊS 81			CLUBE JAÓ		8023	
4 BANCO DEPOSITÁRIO			11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO			
BANCO MERCANTIL DO BRASIL			AV QUITANDINHA Nº 600 - SETOR JAÓ			
5 AGÊNCIA		6 PRAÇA	7 UF	12 CIDADE	13 CEP	14 UF
CENTRO		GOIANIA	GO	GOIANIA	74.000	GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18	19 DEPOSITOS				
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP				(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO				
28.152	549	10888350586	Antônio dos Santos Barros	10.12.79				608,00	608,00	792,00	2.008,00
30.759	106	10403550995	Antonio Ignácio C Siqueira	01.11.79		30.11.81.		5.716,00	5.716,00		
32.190	643	10861475159	Antonio José Araújo Neves	17.04.79				608,00	608,00	880,00	2.096,00
99.393	549	10829727003	Antonio José dos Santos	10.08.78		02.11.81.		772,00	772,00	-0-	1.544,00
23.000	589	10829759228	Antonio Moreira Severo	15.04.80	15.04.80			INPS	INPS	INPS	INPS
34.031	330	10737432133	Antonio Viana Cortez	18.03.75				1.200,00	1.200,00	1.740,00	4.140,00
73.964	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78				608,00	608,00	880,00	2.096,00
12.714	160	10865244046	Aristides França do N Filho	01.03.79				1.012,00	1.012,00	2.320,00	4.344,00
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76				570,24	570,24	816,00	1.956,48
70.002	643	12043802064	Antonio Eduardo da Silveira	01.06.81		28.07.81		-0-	-0-	-0-	-0-
62.024	589	12043724942	Ademar Ribeiro dos Santos	01.08.81				608,00	608,00	880,00	2.096,00
11.445	0031	12043729006	Anisio Pereira Melo	01.07.81	01.07.81			608,00	608,00	880,00	2.096,00
14.733	01Go	10861514138	Adriano Neves de S Filho	12.08.81	12.08.81			676,00	676,00	996,00	2.348,00
56.778	430	10813255624	Admilson Nascimento Araújo	01.08.81	01.08.81			608,00	608,00	792,00	2.008,00
61.997	02Go	17004369194	Adelina Gonçalves Balduino	13.08.81	13.08.81	30.09.81		608,00	-0-	-0-	608,00
32.216	154	10595050910	Benedito Eugênio Neto	01.10.77				1.012,00	1.012,00	1.468,00	3.492,00
57.847	291	10865244046	Braulio Marques das Neves	01.04.81	01.04.81			728,00	960,00	1.468,00	3.156,00
71.551	001	12043743289	Celso da Silva	13.03.81	13.03.81			608,00	608,00	880,00	2.096,00

20 DATA	21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
30 / 11 / 81.	

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

16.550,24 16.174,24 22.962,88 55.687,36



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

10 CEC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

AV. QUITANDINHA N.º 01 - SETOR JAÓ

CEP 74000

GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1º MÊS 81 2º MÊS 81 3º MÊS 81

8 EMPRESA

CLUBE JAÓ

9 COD. ATIV. 8023

4 BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA N.º 01 - SETOR JAÓ.

5 AGÊNCIA

CENTRO

6 PRAÇA

GOIÂNIA

7 UF

GO

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP 74000

14 UF GO.

15 CARTEIRA DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16 ADMISSÃO	17 OPÇÃO	18 AFASTAMENTO	19 DEPOSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
43.760	589	10813242217	Ana Ananias da Silva	14.01.78			842,56	842,56	1.272,00	2.957,12
53.331	398	10883383354	Ana Maria Durante	04.03.80			636,60	636,08	960,00	2.232,68
45.834	589		Angelino Barbosa da Silva	01.06.80	01.06.80		460,33	260,85	-0-	721,18
12.717	608	10761534324	Anajatuba Elvidio Leite	01.02.76		15.03.81	1.016,00	-0-	-0-	1.016,00
76.307	001		Antônio Brasil Barreto	09.07.80			460,33	460,33	684,30	1.604,96
46.652	396	10595077630	Antônio de Souza	01.06.77			383,61	383,61	570,24	1.337,46
28.152	549	10888350586	Antônio dos Santos Barros	10.12.79			346,68	416,00	547,21	1.309,89
30.759	106	10403550995	Antônio Ignácio C. Siqueira	01.11.79			3.843,52	3.843,52	5.716,00	13.403,04
32.190	643	10861475159	Antônio José de Araújo Neves	17.04.79			416,00	416,00	608,00	1.440,00
99.393	549	10829727003	Antônio José dos Santos	10.08.78			510,00	510,00	772,00	1.792,00
92.079	244	10881325596	Antônio Martins Ferreira	19.04.78			428,56	299,99	648,00	1.376,55
23.000	589	10829759228	Antônio Moreira Severo	15.04.80			I.N.P.S	I.N.P.S	405,34	405,34
34.031	330	10737432133	Antônio Viana Cortez	18.03.75			710,40	710,40	1.200,00	2.620,80
44.861	631	10843903306	Anilson Jesus do Rêgo	11.07.80	11.07.80	09.04.81	291,20	-0-	-0-	291,20
73.964	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78			383,61	383,61	608,00	1.375,22
12.714	160	10865244046	Aristides França do N. Filho	01.03.79			669,52	668,80	1.012,00	2.350,32
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76			383,61	383,61	570,24	1.337,46
55.620	434	12008110226	Avani Xavier Santos	10.12.80	10.12.80	05.03.81.	-0-	-0-	-0-	-0-
32.216	154	10595050910	Benedito Eugênio Neto	01.10.77			669,60	535,68	1.012,12	2.217,40
85.283	434	12011427314	Benedito Domingos Fêlhos	13.01.81	13.01.81	31.03.81.	446,40	-0-	-0-	446,40
88.144	002		Carlos Antônio M. Mascarenhas	01.03.81	01.03.81		402,14	416,00	567,48	1.385,62
71.551	001		Celso da Silva	13.03.81	13.03.81		249,60	416,00	547,21	1.212,81
29.189	396	10737433032	Cairo Bernardino da Costa	01.08.75		30.04.81	1.578,72	1.578,72	-0-	3.157,44

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

15.128,99 13.161,76 17.700,14 45.990,89

10 COC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571356/2001-52

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jd
GOIÂNIA - GO
CEP. 74.000

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1º MÊS 81 2º MÊS 81 3º MÊS 81.

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

5 AGÊNCIA CENTRO 6 PRAÇA GOIÂNIA 7 UF GO

8 EMPRESA CLUBE JAÓ 9 COD. ATIV. 8023

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA N.º 600 - SETOR JAÓ.

12 CIDADE GOIÂNIA 13 CEP 74.000 14 UF GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18	19				
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO	DEPÓSITOS				
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
41.980	5041	0685727545	Auri Costa Santana	01.04.81	01.04.81	09.07.81		753,34	-0-	-0-	753,34
43.760	5891	0813242417	Ana Ananias da Silva	14.01.78				1.272,00	1.272,00	1.272,00	3.816,00
53.331	3981	0888388354	Ana Maria Durantes	04.03.80	04.03.80	15.07.81.		960,00	-0-		960,00
76.307	001		Antônio Brasil Barreto	09.07.80	09.07.80			684,28	684,28	684,28	2.052,84
46.652	3961	0595077630	Antônio de Souza	01.06.77				570,24	570,24	570,24	1.710,72
28.152	5491	0888350586	Antônio dos Santos Barros	10.12.79				567,48	608,00	567,48	1.742,96
30.759	1061	0403550995	Antônio Ignácio C. Siqueira	01.11.79				5.716,00	5.716,00	5.716,00	17.148,00
32.190	5431	0861475159	Antônio José Araújo Neves	17.04.79				608,00	608,00	608,00	1.824,00
99.393	5491	0829727003	Antônio José dos Santos	10.08.78				772,00	772,00	772,00	2.316,00
32.079	2441	0881325596	Antônio Martins Ferreira	13.04.78				648,00	648,00	648,00	1.944,00
23.000	5891	0829759228	Antônio Moreira Severo	15.04.80	15.04.80			INPS	INPS	INPS	INPS
34.031	3301	0737432133	Antônio Viana Cortez	18.03.75				1.232,00	1.200,00	1.200,00	3.632,00
73.964	6431	0865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78				608,00	608,00	608,00	1.824,00
12.714	1601	0865244046	Aristides França do N. Filho	01.03.79				1.012,00	1.012,00	1.012,00	3.036,00
11.416	3301	0761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76				570,24	570,24	570,24	1.710,72
70.002	6431	2043802064	Antônio Eduardo da Silveira	01.06.81	28.07.81.			680,00	634,68	-0-	1.314,68
32.216	1541	0595050910	Benedito Eugênio Neto	01.10.77				1.012,00	944,54	1.012,00	2.968,54
88.144	002		Carlos Antônio M. Mascarenhas	01.03.81	01.03.81	16.07.81.		567,48	-0-		567,48

20 DATA 31/07/81.

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

18.233,06 15.847,98 15.240,24 49.321,28

RELAÇÃO DE EMPREGADOS — RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

AV. CHITANDINHA N.º 1 - Setor JAO
CEP 74000

GOIANIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MES 2 MES 3 MES 3
06/80 07/80 08/80

8 EMPRESA 9 COD. ATIV.
CLUBE JAO 802042

4 BANCO DEPOSITARIO
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

5 AGENCIA 6 PRACA 7 UF
CENTRO GOIANIA GO

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
AV. QUITANDINHA Nº 01 - SETOR JAO

12 CIDADE 13 CEP 14 UF
GOIANIA 74000 GO

15		IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18		19				
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO		DEPOSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP					(DIA/MÊS/ANO)	CODIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
38.535	330	10108976758	Antônia Ana da Silva	11.07.79					274,94	274,94	183,29	733,17
52.256	549	10813255918	Antônio Carlos Moreira de Melo	09.04.78					274,94	229,12	274,94	779,00
28.152	549	10888350586	Antônio dos Santos Barros	10.12.79					274,94	274,94	274,94	824,82
46.652	396	10595077630	Antônio de Souza	01.06.77					274,94	274,94	274,94	824,82
83.543	001	10888374604	Alcidino Antônio da Silva	08.02.80	08.02.80				274,94	274,94	274,94	824,82
30.759	106	10403550995	Antônio Ignácio C. Siqueira	01.11.79					2.791,56	2.791,52	2.791,59	8.374,67
32.190	643	10861475159	Antônio José de A. Neves	17.04.79					274,94	274,94	274,94	824,82
99.393	549	10829737003	Antônio José dos Santos	10.08.78					365,60	365,60	365,60	914,00
92.079	244	10881325596	Antônio Martins Ferreira	19.04.78					307,20	307,20	307,20	921,60
54.006	382	10619225510	Antônio Pereira da Silva	07.11.78					274,94	274,94	274,94	806,49
30.539	433	10813255659	Antônio Santana	27.05.78	08.06.80				-0-	-0-	-0-	-0-
60.464	154	10737431455	Antônio Soares Bezerra	01.05.73					407,36	407,40	407,40	1.222,16
34.031	330	10737432133	Antônio Viana Cortez	18.03.75					509,28	509,28	509,28	1.527,84
73.964	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78					274,94	274,94	274,94	824,82
12.714	160	10865244046	Arístides França do N. Filho	01.03.79					480,00	480,00	480,00	1.440,00
75.331	135	10025352013	Ateneu de Almeida Vieira	14.12.79	17.06.80				339,52	-0-	-0-	339,52
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76					274,94	274,94	274,94	824,82
64.371	291	1073743189	Abadia Ferreira dos Santos	01.11.74					274,94	274,94	274,94	824,82
82.222	589	10865125705	Abdiel Alves da Silva	09.12.78					274,94	274,94	274,94	824,82

20 DATA / / 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Clube

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

8.224,86 7.636,30 7.793,76 23.654,92

RELACÃO DE EMPREGADOS - RE

Clube

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 80 2 MÊS 80 3 MÊS 80

EMPRESA CLUBE JAO.

9 COD. ATIV. 802042

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. QUITANDINHA Nº 01 - SETOR JAO.

5 AGÊNCIA CENTRO

6 PRACA GOIÂNIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIÂNIA

13 CEP 74.000

14 UF GO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

AV. QUITANDINHA Nº 01 - SETOR JAO CEP 74.000

GOIÂNIA - GO

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16 ADMISSÃO		17 OPÇÃO		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP									
38.535	330	10108976758	Antonia Ana da Silva	11.07.79				189,12	189,12	274,94	653,18
67.080	396	10737401575	Antonio Batista Luz	29.12.77				-0-	-0-	-0-	-0-
52.256	549	10813255918	Antonio Carlos Moreira de Melo	09.04.78				189,12	189,12	274,94	653,18
90.842	001	10888350721	Antonio Carlos R. da Mata	01.11.79		11.04.80		189,12	-0-	-0-	189,12
28.152	549	10888350586	Antonio dos Santos Barros	10.12.79				157,60	189,12	274,94	621,66
46.652	396	10595077630	Antonio de Souza	01.06.77				189,12	189,12	274,94	653,18
83.543	001	10888374604	Alcidino Antonio da Silva	08.02.80	08.02.80			176,51	176,51	256,61	609,63
30.759	006	10403550995	Antonio Ignácio C. Siqueira	01.11.79				2.000,00	2.000,00	2.791,52	6.791,52
32.190	543	10861475159	Antonio José de A. Neves	17.04.79				189,12	189,12	274,94	653,18
99.393	549	10829737003	Antonio José dos Santos	10.08.78				258,48	258,48	365,60	882,56
92.079	244	10881325596	Antonio Martins Ferreira	19.04.78				217,12	217,12	307,20	741,44
54.006	382	10619225510	Antonio Pereira da Silva	07.11.78				189,12	189,12	274,94	653,18
95.827	154	10230835543	Antonio Pereira de Moura	22.05.79		30.04.80		208,00	240,00	-0-	448,00
30.539	433	10813255659	Antonio Santana	27.05.78				163,90	189,12	64,00	417,02
60.454	154	10737431455	Antonio Soares Bezerra	01.05.73				288,00	278,40	407,36	973,76
34.031	330	10737432133	Antonio Viana Cortez	18.03.75				258,48	360,00	509,28	1.127,76
12.435	330	10737432214	Aparecida Maria da Silva	01.05.74				258,48	-0-	-0-	258,48
73.964	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78				170,20	189,12	274,94	634,26
88.748	136	10393364116	Antonio Humberto de Souza	16.01.80	16.01.80	30.04.80		40,00	640,00	-0-	1.280,00
127714	160	10865244046	Aristides Franca de N. Filho	01.03.79				232,00	232,00	480,00	944,00
96.854	543	10888317449	Ataides Francisco Leite	01.03.79		07.04.80		44,12	-0-	-0-	44,12
75.331	135	10025352013	Ateneu de Almeida Vieira	14.12.79				480,00	480,00	679,04	1.639,04
11.416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76				189,12	189,12	274,94	653,18

20 DATA 30/ 04/ 80 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA (NAO TRANSPORTAR)

6.876,73 6.584,59 8.060,13 21.521,45



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

10157038/0001-02

CLUBE JAÓ

RUA MILITANDINHA Nº 1 - SETOR JAC

CEP 74000

GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 2 01 80 3 02 80

8 EMPRESA Clube Jaó

9 COD. ATIV 802042

4 BANCO DEPOSITÁRIO Banco Mercantil do Brasil S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua Militandinha nº 01 - S. Jaó

5 AGÊNCIA Centro

6 PRACA Goiânia

7 UF GO

12 CIDADE Goiânia

13 CEP 74000

14 UF GO

15			IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18		19			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO		DEPÓSITOS			
NÚMERO	SÉRIE	PIS / PASEP	(DIA/MÊS/ANO)		(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	
38535	330	10108976758	Antonia Ana da Silva	11.07.79						176,51	189,12	365,63
67080	396	10737401575	Antonio Batista da Luz	29.12.77						206,80	258,43	465,23
52256	549	10813255918	Antonio Carlos M. de Melo	09.04.78						189,12	189,12	378,24
90842	001	10888350721	Antonio Carlos R. da Mata	01.11.79						189,12	189,12	378,24
28152	549	10888350586	Antonio dos Santos Barros	10.12.79						176,51	189,12	365,63
46652	396	10595077630	Antonio de Souza	11.06.77						189,12	189,12	378,24
83543	001	10403550995	Alcidino Antonio da Silva	08.09.80						-	145,00	145,00
30759	106	10403550995	Antonio Ignácio C. Siqueira	01.11.79					2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
32190	643	10861475159	Antonio José de A. Neves	17.04.79						189,12	189,12	378,24
99393	549	10829737003	Antonio José dos Santos	10.08.78						258,48	258,48	516,96
92079	244	10813255896	Antonio Martins Ferreira	19.04.78						217,12	217,12	434,24
54006	382	10619225510	Antonio Pereira da Silva	07.11.78						189,12	189,12	378,24
95827	154	10230835543	Antonio Pereira de Moura	22.05.79						240,00	240,00	480,00
30539	433	10813255659	Antonio Santana	27.05.78						189,12	189,12	378,24
60464	154	10737431455	Antônio Soares Bezerra	01.05.73						288,00	288,00	576,00
340031	330	10737432133	Antonio Viana Cortez	18.03.75						258,48	258,48	516,96
12485	330	10737432214	Aparecida Maria da Silva	01.05.74						217,12	217,12	434,24
73964	643	10865125454	Aparecida Preguias Mendes	17.11.78						107,16	189,12	296,28
88748	136	10393364116	Antonio Humberto de Souza	16.01.80						320,00	640,00	960,00
12714	001	10865244046	Aristides França do N. Filho	01.03.79					232,00	232,00	464,00	464,00
96854	643	10888317449	Ataides Francisco Leite	10.07.79						189,12	189,12	378,24
75331	135	10025352013	Ateneu de Almeida Vieira	14.12.79						480,00	480,00	960,00
11416	330	10761534285	Aurelino Batista dos Santos	01.06.76						189,12	189,12	378,24

20 DATA 02 80

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

6.691,14

7.315,00

14.006,14

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO — GR
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
CLUBE JAÓ
21 CÓDIGO
ENDEREÇO DA EMPRESA

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571066/0001-02
CLUBE JAÓ
AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAÓ
CEP 74000

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO — GR
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
CLUBE JAÓ
21 CÓDIGO

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571066/0001-02
CLUBE JAÓ
AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAÓ

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO — GR
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
AE Clube Jaó 21 CÓDIGO 80.23
ENDEREÇO DA EMPRESA
3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Av. Quitandinha, nº 01
4 DISTRITO, BAIRRO Setor Jaó 5 MUNICÍPIO Goiânia 6 UF GO
IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
7 BANCO Banco Mercantil do Brasil S.A.

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571066/0001-02
CLUBE JAÓ
AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAÓ
CEP 74000
GOIANIA — GO
CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

BNH **FGTS**
GUIA DE RECOLHIMENTO — GR
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
VE Clube Jaó 21 CÓDIGO 802042
ENDEREÇO DA EMPRESA
3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Av. Quitandinha, nº 01
4 DISTRITO, BAIRRO Setor Jaó 5 MUNICÍPIO Goiânia 6 UF GO
IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
7 BANCO Banco Mercantil do Brasil S.A.
8 AGENCIA Centro 9 MUNICÍPIO Goiânia 10 UF GO

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
01571066/0001-02
CLUBE JAÓ
AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAÓ
CEP 74000
GOIANIA — GO
CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
1 X MENSAL 2 JUDICIAL
12 COMPETÊNCIA MES ANO 01/02
13 N.º DE EMPREGADOS 257
14 REMUNERAÇÃO PAGA 826.069,63
15 TOTAL A RECOLHER 66.085,57

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MB 2078498 30

66.085,57 R731



GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

CLUBE JAO

21 CODIGO

002042

ENDEREÇO DA EMPRESA

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAO
CEP 74000



GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

21 CODIGO

002042

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

CLUBE JAO

21 CODIGO

002042

ENDEREÇO DA EMPRESA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAO
CEP 74000



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ME

CLUBE JAO.

21 CODIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 A. NUMERO COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA N. 2 01

4 SETOR, BAIRRO

SETOR JAO

5 MUNICIPIO

GOIANIA

6 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

7 BANCO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

8 AGENCIA

CENTRO

9 MUNICIPIO

GOIANIA

10 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 X

MENSAL

2

JUDICIAL

12

COMPETENCIA

MES ANO

08 / 80

13

Nº DE EMPREGADOS

215

14

REMUNERAÇÃO PAGA

1.082.627,73

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAO

GOIANIA - GO

CARIMBO DA AGENCIA
(NORMA CSA/CEB 1747/84)

01571066/0001-02

30/09/80

BANCA NITEL

L 11001/9373.9

15 TOTAL A RECOLHER

55.625,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Clube

JAO

01571066/0001-02

55.625,22R731

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01571066/0001-02

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CLUBE JAÓ

21 CÓDIGO
8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA Nº 01 -

4 DISTRITO, BAIRRO

SETOR JAÓ

5 MUNICÍPIO

GOIÂNIA

6 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

8 AGÊNCIA

CENTRO

9 MUNICÍPIO

GOIÂNIA

10 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 X MENSAL

2 JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA
MES ANO

01 / 81

13 N.º DE EMPREGADOS

216

14 REMUNERAÇÃO PAGA

1.480.852,10

CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

039/0027-4

04/03/81

MERCANTIL
0001/9373

15 TOTAL A RECOLHER

118.458,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

252 MAR 4

118.468,17

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01571066/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01571066/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

OME

CLUBE JAÓ

21 CODIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO

Av. Quitandinha, n.º 600

4 DISTRITO, BAIRRO

Setor Jaó

5 MUNICIPIO

Goiania

6 UF
Go.

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

7 BANCO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

8 AGENCIA

Centro

9 MUNICIPIO

Goiania

10 UF
Go.

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 X

MENSAL

2

JUDICIAL

12

COMPETÊNCIA

MES ANO

06 / 81

13

N.º DE EMPREGADOS

196

14

REMUNERAÇÃO PAGA

1.951.593,73

15

TOTAL A RECOLHER

156.127,49

AUTENTICAÇÃO MECANICA

12 JUL 81

156.127,49

**BNH**

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 CÓDIGO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó

**BNH**

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jaó

**BNH**

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CLUBE JAÓ

2.1 CÓDIGO
8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

Av. Quitandinha nº 600 Setor Jaó Goiânia Go.

4 DISTRITO, BAIRRO

Setor Jaó

5 MUNICÍPIO

Goiânia

6 UF
Go

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

Banco Mercantil do Brasil S/A.

8 AGÊNCIA

Centro

9 MUNICÍPIO

Goiânia

10 UF
Go

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 X

MENSAL

2

JUDICIAL

12

COMPETÊNCIA
MES ANO

12 / 81

13 N.º DE EMPREGADOS

218

14

REMUNERAÇÃO PAGA

5.137.927.27

15

TOTAL A RECOLHER

411.034,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

30 - 1.º FEV 1 411.034,18

EMPRESA



FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

1 CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

05771241/0001-02

CLUB JAC

EMPRESA



FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

OME

21 CODIGO 0003

ENDERECO DA EMPRESA

CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

05771241/0001-02

CLUB JAC

CLUB JAC



FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

OME

21 CODIGO

ENDERECO DA EMPRESA

3 RUA NUMERO COMPLEMENTO
4 DISTRITO BAIRRO 5 MUNICIPIO UF

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

7 BANCO 8 AGENCIA 9 MUNICIPIO UF

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO
1 2

12 COMPETENCIA MES ANO 05 / 82.

13 N.º DE EMPREGADOS 2

14 REMUNERAÇÃO PAGA 3.547,57

CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA CIEF N.º 47/74)

05771241-4

30/07/82

05771241-4

15 TOTAL A RECOLHER 3.5.774,57

AUTENTICAÇÃO MECANICA

056118 JUL 30 355.774,57

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

BNH

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

BNH

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

VE Clube Jaó

21 CODIGO 802042

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Av. Quitandinha, nº 01

4 DISTRITO, BAIRRO Setor Jaó

5 MUNICÍPIO Goiânia

6 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO Banco Mercantil do Brasil S.A

8 AGÊNCIA Centro

9 MUNICÍPIO Goiânia

10 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 X MENSAL

2 JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA MES ANO 01/00

13 N.º DE EMPREGADOS 257

14 REMUNERAÇÃO PAGA 826.069,63

15 TOTAL A RECOLHER 66.085,57

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MB 2078488 30

66.085,578731

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01571066/0001-02

2 NOME

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Clube Jaf

21 CÓDIGO
80.23

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Av. Quintandinha, nº 01

4 DISTRITO, BAIRRO
Bairro Jaf

5 MUNICÍPIO
Goiânia

6 UF
GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO
Banco Mercantil do Brasil S.A

8 AGÊNCIA
Centro

9 MUNICÍPIO
Goiânia

10 UF
GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☒ MENSAL

2 ☐ JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA
MES ANO
02 / 80

13 N.º DE EMPREGADOS
254

14 REMUNERAÇÃO PAGA
834.748,60

15 TOTAL A RECOLHER
69.249,15

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CLUBE JAF
AV. QUINTANDINHA, Nº 01
CEP 74000-000
GOIÂNIA - GO

CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CSA/CIEF Nº 47/79)

01571066/0001-02

02/08/80

BANCO MENSAL
01571066/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PATRONIZADO
(EMPRESA)

COO. 15

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PATRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01571036/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PATRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01571036/0001-02

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PATRONIZADO
(EMPRESA)

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01571036/0001-02

NOME

CLUBE JAÓ

2.11 CÓDIGO
8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 - S. João

GOIÂNIA - GO

CEP. 74.000

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

Av. Quitandinha n. 600 Setor Jaó Goiânia Go.

4 DISTRITO, BAIRRO

Setor Jaó

5 MUNICÍPIO

Goiânia

6 UF

Go

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

Banco Mercantil do Brasil S/A.

8 AGÊNCIA

Centro

9 MUNICÍPIO

Goiânia

10 UF

Go

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 X

MENSAL

2

JUDICIAL

12

COMPETÊNCIA
MES ANO

12 / 81

13 N.º DE EMPREGADOS

218

14 REMUNERAÇÃO PAGA

5.137.927,27

15

TOTAL A RECOLHER

411.034,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

30 - 1.º FEV 1 411.034,18

BNH FGTS

11 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

BNH

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

BNH

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

BNH

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 NOME

CLUBE JAO

21

CODIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao
BOTANIA - GO.

BNH

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

CLUBE JAO

21

CODIGO

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

Av. Quitandinha n. 600 - Setor Jao

4 DISTRITO, BAIRRO

Setor Jao

5 MUNICIPIO

GOIANIA

6

UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

7 BANCO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

8 AGENCIA

Centro

9 MUNICIPIO

GOIANIA

10

UF

GO

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1

X

MENSAL

2

JUDICIAL

12

COMPETENCIA
MES ANO

01 / 82

13

N.º DE EMPREGADOS

230

14

REMUNERAÇÃO PAGA

2.955.128,28

15

TOTAL A RECOLHER

236.409,78

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2303BNH 1 236.409,78

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao
BOTANIA - GO.
CNPJ. 14.000

CARIMBO DA AGENCIA
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

01 MAR 1982

11001/88

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571011/0001 00

CLUBE JAO

AV. CIMA, N.º 600 - S. J. J. J.
GOIÂNIA - GO
CEP. 74.000

CARIMBO DA AGENCIA

3 0 / 09 182

BANCANTIE

11001/9373

TOTAL A RECOLHER

325.535,68

AUTENTICAÇÃO MECANICA

1698 SET 30 325.535,68 8731

BNH

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CLUBE JAO

CODIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

BNH

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME

CLUBE JAO

CODIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA, N.º 600

4 DISTRITO, BAIRRO

PT. JAO

5 MUNICIPIO

GOIÂNIA

6

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

7 BANCO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

8 AGENCIA

CEMTECO

9 MUNICIPIO

GOIÂNIA

10

GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 ☒ MENSAL

2 ☐ JUDICIAL

12 COMPETENCIA
MES ANO

08 / 82

13 N.º DE EMPREGADOS

191

14 REMUNERAÇÃO PAGA

4.069.195,89



FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)
01571066/0001-02

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02



FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

21 CÓDIGO
8023CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao



FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME

* CLUB JAO *

21 CÓDIGO
8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA Nº 600

4 DISTRITO, BAIRRO

SETOR JAO

5 MUNICIPIO

GOIÂNIA

6 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

BANCO MONTESANTIL DO BRASIL S/A

8 AGENCIA

CENTRO

9 MUNICIPIO

GOIÂNIA

10 UF

GO

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☒ MENSAL2 ☐ JUDICIAL

12

COMPETÊNCIA
MES ANO

02 / 83

13

N.º DE EMPREGADOS

214

14

REMUNERAÇÃO PAGA

2.413.723,02

15

TOTAL A RECOLHER

673.097,84

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

06088728

673.097,84

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao

GOIÂNIA - GO

CEP. 74.000

CARIMBO DA AGENCIA
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

309/0007-1

28 / 03 / 83

BANCANTIL

11001/9373

012

012

012

012

012

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 — S. João

GOIÂNIA — GO.

CGC — CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAÓ

Av. Quitandinha n. 600 — S. João

GOIÂNIA — GO.

CEP. 74000

CARIMBO DA AGENCIA
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

389/0027-4

29/07/83

BANCANTIL

11001/9373



GUIA DE RECOLHIMENTO

FGTS



FGTS



GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

CLUBE JAÓ

21 CÓDIGO

8023



GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

CLUBE JAÓ

21 CÓDIGO

8023

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA N.º 600

4 DISTRITO, BAIRRO

SETOR JAÓ

5 MUNICÍPIO

GOIÂNIA

6 UF

GO.

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

MERCANTIL DO BRASIL S/A.

8 AGENCIA

CENTRO

9 MUNICÍPIO

GOIÂNIA

10 UF

GO.

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 ☒

MENSAL

2 ☐

JUDICIAL

12

COMPETENCIA
MES ANO

06 / 83

13

N.º DE EMPREGADOS

211

14

REMUNERAÇÃO PAGA

10.130.651,83

15

TOTAL A RECOLHER

810.452,14

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

06/07/83 810.452,14

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 056 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo,
Goiania, 10 de Janeiro de 1984

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
RJ 303 - GOIÂNIA - GO

Termo de Entrega

Nesta data, foram entregues os autos ao
Dr. Antônio Pinto da Silva

Secretaria da JUD. 10 de Janeiro de 1984

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
RJ 303 - GOIÂNIA - GO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos com os autos 01 de 1981-3F
Goiania, 10 de Jan

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
RJ 303 - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição qd se segue
Aos 12 de 02 de 1984

Diretor de Secretaria Jugli
JUNTOS

M. DAS GRAÇAS S. ASSIS
Aux. Judiciária

54
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. ' Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Defins. Int.
Go. 11.01.84-454.
Jalba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, qualifi- cado nos autos de reclamatória trabalhista processo ' nº 1.759/83, por si movido em desfavor de CLUBE JAÓ, ' tb. qualificado, respeitosamente e com o acato costu- meiro, vem à presença de V. Exa., manifestar ante os termos do pedido de fls. 19 dos autos.

O recdo. não impugnou o valor ' dos cálculos de fls. 16 dos autos, no montante de CR\$ 379.374,50.

As fls. 10 dos autos consta o AM. devidamente carimbado pela agência Bancária, que alegou nada ali estar depositado em nome do recte.

O recdo. juntou comprovante de ' alguns depósitos, não sendo equivalente ao valor do débito.

Ante o exposto, requer a V. Exa. a expedição do competente Alvará Judicial, para que possa o recte. levantar os depósitos que tiver no es- tabelecimento bancário.

Após levantado pelo recte. não ' sendo os depósitos equivalente o valor dos cálculos ' prossiga a execução até o pagamento total do valor ' recdo.

Goiânia, 10 de janeiro de 1.984

Antonio Pinto da Silva
OAB-GO. 2338 CPF 070595231-20

Ponte
do Aspaço
Fls. 54

LM 16-01-84

[Signature]
O.A.B. 3-358





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8705/83

Em 15 de dezembro de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n. 175/83
Recte. : União de Alunos de Sousa
Recdo. : Clube JAC

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. Vista à parte contrária, prazo de três dias. XXXXX... 06.12.12.83 as. Juiza do Trabalho".

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

1ª JCJ. nº. 8705/83

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Antonio Pinto da Silva
Av. Goiás n. 400 C- andar - 1/65
Ed. Bradesco - Centro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal nº 1000 5/1000
Goiânia, 16 de 01 de 12 83

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que, em 10/84, foi expedida a guia
de levantamento nº 10/84, no valor de R\$ - FGTS
que se vê em anexo.

Go, 19/ janeiro / 1984 - 59 f

DIRETOR DE SECRETARIA

Paulo Roberto Moura da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go.

P.J.J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Av. Goiás, 382-2º andar-Centro-Nesta

Processo nº 1.759/83

A L V A R Á J U D I C I A L

Alvará nº 10/84

A Doutora IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juíza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A-Ag. Centro Nesta, que à vista do presente efetue o pagamento a RAIMUNDO ALVES DE SOUSA (Cart. de Trabalho nº 087.458.série 589) inscrição PIS/PASEP. nº/ 10888317600, da importância existente na conta vinculada ao F.G.T.S. , aberta pela Firma CLUBE JAO, nessa agência, em nome do empregado supra referido, mais os juros e correção monetária incidentes.

O QUE CUMPRA SOB AS PENAS LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 1.984. Eu, *[assinatura]* (M^{da} das Graças de S. Assis-/Téc. Jud.) datilografei, e eu, *[assinatura]* (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Juíza do Trabalho

Arquivo
Arquivo
24-01-84
SILVA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 25 de 01 de 1984

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

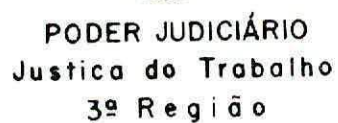
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

As recte para se mani-
festar s/o recebimento.

Go. 26.01.84-554.

Galba-Lura Guimarães de Mello
Juiza de Trabalho Substituta

Arquivo
Arquivo
31-01-84
SILVA



Código: 1505

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ou

Mês de _____ de 19____

[illegible]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aut. *02* de *07/11* de 19*89-5-28-2*
Diretor da Secretaria

JUNTOS

J
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

ex. 72/83

64

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM.
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA.



2. Suspendo o andamento
por vinte dias. Int.

Go. 12.02.84-494.

Galba. *[Signature]* Mello
Juiz

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, qualificado nos autos nº 1.759/83, por si movido em desfavor do CLUBE JAÓ, tb. qualificado, vem à presença de V. Exa., dizer que o Banco Mercantil do Brasil, negou pagar o Alvará, embora tem depósitos feito pelo recdo.

O Alvará foi encaminhado para o Banco Nacional da Habitação, pelo Banco Mercantil.

Assim o recte. requer a V. Exa., a suspensão do presente feito até a liberação do FGTS. pelo Banco Mercantil ou caso não pague, o recte. comunicará o juízo.

Goiânia, 31 de janeiro de 1.984

[Signature]
Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 3358 CM 570393231-20

JUNTA DA

Nesta data, faço junta, aos procontos autos do

petição que se segue

Aos 09 de fevereiro

do 1984 - 5^o

Director do Secretariado

Raquel Roray de Almeida

M.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 1ª
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

62
J. cl.
60.05.02.84-554

Le. Mello
Gilda-Luz Guimarães de Mello
Juiz de Trabalho Substituta

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, qualifi-
cado nos autos, nº 1.759/83, por si movido em desfavor
do CLUBE JAÓ, tb. qualificada, respeitosamente e com o
acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., dizer que
até a presente data o Banco não pagou seu FGTS.

Outrossim requer a V. Exa.,
que faça remessa dos presentes autos para a contadoria
a fim ser deduzido o total de CR\$158.690,90 referente
o FGTS. que encontra-se depositado, antes autorizando os
cálculos.

Após, prossiga-se a execução
para seus termos ulteriores.

Goiânia, 8 de fevereiro 1.984

Antonio Pinho da Silva
OAB-G. 3358 CM 070595231-20

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 09 de fevereiro de 19 84 - 57
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Raquel Rosendo de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Do cálculo.

Go. 10.02.84-651.

[assinatura]
Dalba-Luz Guimarães de Mello
Juiz de Trabalho Substituta

REMEMBRANÇA		
Nesta	S. Cálculo	autos a
Goiânia, 23	02	84
<u>[assinatura]</u> Secretário NEGLA B. SANTANA At. Jud.		

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

fls Cálculo
Aos 21 de 02 de 19 84
Diretor de Secretaria [assinatura]
JUNTADA NEGLA B. SANTANA
At. Jud.



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE:

RECD:

JUNTA: 1ª JCJ PROC. Nº 1759/83 - GOIÂNIA-GO.

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS

FGTS + Juros e cor. monetária - fl. 16:	Cr\$ 186.639,00
Juros e cor. monetária 4ª T. 83 - 0,280:	Cr\$ 52.259,00
Soma:	Cr\$ 238.898,00
Menos valor pago fl. 62:	Cr\$ 158.690,00
Sub-total:	Cr\$ 80.208,00
Multa convencional:	Cr\$ 80.208,00
Total devido:	Cr\$ 160.416,00
Emolumentos:	Cr\$ 6.095,00
Total do cálculo:	Cr\$ 166.511,00

Goiânia, 24 de Fevereiro de 1984

Liliana Alkema

Func:

CA-1-1

Márcio Prodo

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço a conclusão dos presentes autos ao

M. J. de 24 de 02 de 1984

Ass. 24 de 02 de 1984

CONCLUSOS

NEYLA B. SANTANA
AT. Jnd.

Prossiga-se com a execução.
Espece-se mandado.

Go. 28.02.84-397.

Galba-Luza *Galba-Luza* Molto
Juiz do Trabalho Substituia

CERTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé de que a data, fiz a
remessa do mandado.

Goiania, 08/03/84

Galba-Luza
Diretor da Secretaria
NEYLA B. SANTANA

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 64 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para este termo.

Goiania, 20 de 03 de 1984

Chefe da Secretaria

Térmo do

Nesta data, faço a conclusão dos presentes autos ao

Dr. *Silva Teixeira*

Secretaria 20 de 03 de 1984

Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remessa de 24 de 03 de 1984

Goiania 24 de 03 de 1984



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCJ-

Guia nº

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ (.....
.....), para das parcelas abaixo
discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 4- Ao Avaliador Cr\$
- 5- Ao Perito Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios). Cr\$
- 7- Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade
após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe ca-
bem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído,
Dr., fica autorizado ao levanta-
mento.

..... de de 19....

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntar os presentes autos

petição em frente
Aos 30 de 03 de 81

2/Diretor de Secretaria

Santana
JUNTOS
NEYLA B. SANTANA
AT. JUD.

12:32hs.
01846
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G.O.

27 MAR 84

66
2. ds.
Go. 28 03. 84 - 491

Salva-Lucas Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo preposto e advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na secretaria desta JCJ)?, vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, com fulcro no artigo 884 da CLT, apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO e fundamento no seguinte:

Que, conforme se vê às folhas 04 dos autos, a reclda. fez um acordo de Cr\$45.000,00 e ainda entregaria guias AM do FGTS, no código 01. Valor pago e guias - entregue, tudo na oportunidade certa. Tanto é fato que o processo foi inclusive arquivado.

Que, conforme se vê das folhas 07 dos autos, o reclte., através de seu representante, requer a execução do acordo, por falta de depósito de FGTS, devolvendo a AM.

Feita a execução, tendo sido notificada a reclda., apresenta comprovantes de depósito do FGTS do reclte. no seu período trabalhado.

Conforme se viu pelo exposto e pelo acordo feito a reclda., cumpriu na íntegra o acordofeito.

No processo existem vários fatos que possivelmente provocou as falhas e que inclusive gera nulidades.

Primeiro o reclte. não é optante do FGTS* e sendo assim, não poderia nunca realmente sacar pelo código 01. Sua negativa na opção foi parte da inicial e tanto depósito como extrato confirmam o fato.

Segundo, a variação salarial feita pelo reclte. e fornecida às folhas 07 dos autos, é unilateral, sendo que não foi dada vistas para a reclda., para impugnar ou não sua veracidade.

Terceiro, somente após garantida a execução, na forma do artigo 884 da CLT é possível à empresa reclda., fazer qualquer impugnação aos cálculos ou à execução, porque está previsto na Lei. Por outro lado, em nenhum momento foi dado vista para a reclda. de fato algum,

(continua)...

67
para que pudesse fazer alguma impugnação, tudo foi feito à - sua revelia, afinal de contas o processo é bilateral e não é conduzido apenas por uma das partes.

Quarto, caberia ao reclte., através de seu procurador, impugnar os valores contidos no comprovantes de depósito e não o contrário, uma vez que a empresa comprovou os depósitos no período trabalhado. Veja que o reclte. nenhum dado forneceu. Salário do reclte. é o dos depósitos.

Quinto, a reclda, se sente perfeitamente à vontade, com relação aos depósitos, uma vez que foi feito corretamente e não precisa de subterfúgios.

Portanto a empresa agiu corretamente e efetivou o cumprimento do acordo, no seu devido tempo e não é - justo e nem correto sofrer qualquer consequencia por ganancia e por vantade de um enriquecimento ilícito e sem causa.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa Excelencia sejam os presentes embargos julgados procedentes, retornando o processo ao arquivo para que lá descanse eternamente, por ser de direito e JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 25 de março de 1.984.

PP. 

Sílvio Teixeira

OAB-1939



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos ao

MM. Juiz Pres.

Aos

20

03

de 19

84

/ / Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

SE

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de

Aos

de

de 198

4-2-84

Mandado de Habeas Corpus

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Recebido da JCI: em 1/1/84
 Distribuido em 12/03/84
 V. Prazo em 21/03/84
 Carga No 209
 MANDADO Nº 148 / 84
 PROCESSO Nº 1.759 / 83

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1.759/83 entre partes RAIMUNDO ALVES DE SOUSA exequente e CLUBE JAÓ

executada, em seu cumprimento, dirija-se à AV. QUI-
 TANDINHA, nº 01-S. Jaó e, sendo
 aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garan-
 tir a dívida de R\$ 166.511,00 (cento e sessenta e seis mil e
) e, em seguida,
 os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a
 proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT.
 artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, o
 fiz datilografar e o subscrevi, aos 01 dias do mês de março
 do ano de 19 84.

[assinatura]
 JUIZ PRESIDENTE

File Procurator.

Go: 20-03-84





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Goiânia PROC. Nº 1.759 / 19 83
Aos 28 dias do mês de Março do ano de 19 84

Av: Quitandinha - 01-62-Jar, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Raimundo
Alves de Souza, contra Clube
Jar, para pagamento da importância de
Cr\$ 166.511,00, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

(01) Uma máquina de escre-
ver "Underwood 198" 6 live tti
ne 156 EJA 3, em perfeito est.
do de uso, conservada e funcio-
namento, avaliada em R\$ 200.000,00
(Duzentos mil Reais)

Total da avaliação: Cr\$

200.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Vera Helena dos Santos Gontijo
Bros., Casada, 510 1062559 go
 - Nac. - - Est. Civil - - Identidade -
 residente nesta Comarca, à Rua J-33 Qd: 62 Et: 19-2 J20
 o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Goiânia, 28 de Março de 19 84
[Assinatura] Vera Helena dos Santos Gontijo
 OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Goiânia, 28 de Março de 19 84
[Assinatura] Vera Helena dos Santos Gontijo
 OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO
P/

OBSERVAÇÃO:

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a S. Calvão
04 de 19 84
04 de 19 84
 Secretário

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
 Aos 02 de abril de 19 84
 Diretor da Secretaria [Assinatura]
CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
 ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
 19 JCI - GOIÂNIA - GO

A' conta e ao preparo.
Go. 03.04.34-354.

[Assinatura]
Julba-Luza Guimarães de Mello
 Juíza do Trabalho Substituta

Embargos a execução ----- cr\$ 885,00
 em. 04.04.84.
Liliana Alpheu
 "contadora"
Maira Santos do Prado
 Chef. de Seção de Cálculos
 de Liquidação Judicial
 de Goiânia

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

~~Custas~~

Emolumentos

Em,

09

04

84

2:7-



JUNTADA

Nesta data, 7 de Junho aos presentes autos

Guta DORE

Aos 10 de 04 de 1984

Director de ...
Foyla ...
... MARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE

Processo n.º JCJ —

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamante
importância de Cr\$

1 — Principal

2 — prestação de

3 — Reembolso, conforme

1 — Ao Oficial de Justiça

2 — Ao Oficial de Justiça

3 — Ao Oficial de Justiça

4 — Ao avaliador

5 — Ao perito

6 — Ao sindicato assessor

7 —

TOTAL DO I

O depósito de
pela Agência Arrecadadora

O reclamante

As despesas

O Dr.

Reclamante, fica autorizado

UITAÇÃO

Guia n.º

esta cidade receber a

abaixo discriminadas:

ção mecânica efetuada

dos valores recebidos.

interessados.

, advogado do

o processo.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CONCLUSÃO

Nesta data, fgo conclusos os presentes autos ao

MM: Juiz Presidente.

Aos

10

de

01

de 19

84

2) Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Atendente Judiciário

Vista ao subscrito,
prazo legal. Int.

Go. 11.04.84-42+.

Salvador, 10 de 01 de 1984
Juiz do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região Rua 88 n. 25 1º andar - S. Sul

INTIMAÇÃO Nº 4251/84

Em 12 / abril / 19 84

ASSUNTO: ~~Intimação~~ 1ª JCJ n. 1759/83 sito à
Recte. DR. ANTONIO PINTO DA SILVA
Recdo. Av. Goiás n. 400 6º andar SE65 Ed. Bradesco - Centro - NESTA

Senhor. recda-Clube Jaó

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____ /
____ / 19 ____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____ / ____ / 19 ____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Vista ao embargado, prazo legal. Int. Go. 11.04.84-4af.as.
Juiza do Trabalho

Atenciosamente,

ADATMUL

Diretor de Secretaria

Ass. Judiciária

CERTIDÃO. *See I of the D*

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 16/04/19 84

Dia da semana: *2ª*

TRT 1.1.1309

GRÁFICA TRT

Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 72 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 24 de abril de 19 84

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Assistente do Diretor de Secretaria
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

CEP

--	--	--	--	--	--

— parágrafo único do ARTIGO 774 do CLT —
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Antonio Pinto da Silva

Secretaria da JCI em 24 de abril de 19 84

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Rec 6
Goiânia, 25 de abril de 19 84

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petições em frente
Arc. 24 de 04 de 19 84
Diretor da Secretaria [Assinatura]

Nesta JUNTADA
10

12:25 hrs.
73
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 1ª Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZADA
GOIÂNIA - GO

25 ABR 84

J. ds.

GO 26.04.84-594

Sg. Juello
Juiz de Trabalho Substituto

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, qualifi-
cado nos autos nº 1.759/83, por si movido em desfavor de
CLUBE JAÓ, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à
presença de V. Exa., impugnar embargos a execução, assim o
fazendo nos seguintes termos:

Os presentes embargos são meramen-
te procrastinatório senão vejamos:

A recda. realizou composição ami-
gável, não cumprindo o acordo, deixando de efetuar os depó-
sitos correspondente ao FGTS. quando o fez tardiamente, o
deixou patenteada sua má fé, depositando a menor.

O acordo foi feito para pagar o
FGTS. do período trabalhado no Cód. 01, não se discute nes-
ta oportunidade se é ou não optante, deveria ter a embargan-
te pago corretamente.

As parcelas indicadas para calcu-
lo do FGTS. fls. 7 dos autos, foi com base na variação sala-
rial que consta da CTPS. do recte. (xerox anexo), referi-
da variação salarial foi anotada pela embargante, razão não
lhe cabe impugnar sua obra.

O embargado as fls. 57 impugnou
os depósitos feito a menor, requereu Alvará Judicial para
levantamento e resguardou o direito de prossiguir na execu-
ção, já que sabia estar os depósitos a menor, o que foi
deferido.

Ante o exposto, requer a V. Exa.,
que julgue improcedente os presentes embargos, determinando
o prosságimento do feito e praça dos bens penhorados.

Goiânia, 25 de abril de 1.984

Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 3358 CPF 070595231-20

Proca 1-3

Aumentado em 01/11/79 Para Cr\$ 2.200,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/80 Para Cr\$ 3.200,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/80 Para Cr\$ 4.200,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/12/80 Para Cr\$ 5.200,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/81 Para Cr\$ 7.600,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/81 Para Cr\$ 11.000,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/82 Para Cr\$ 15.700,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/82 Para Cr\$ 22.000,00

Na função de A. mesmo

C.B.O. CLUBE LAO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

N.º da laudas 01 (uma)

Procuração

Documentos 01 (um)

Diversos

Observações:

Goânia, 25 de abril de 1984

Alc Vasconcellos
P/ Eneida Machado Fleury da S. e Souza
CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO DE PETIÇÕES
(PROTOCOLO)

CONCLUSÃO
Nesta data, faço concluso os presentes autos 30
MM. Juiz Presidente
Aos 24 de 84
Diretor de Secretaria *Bautista*
CONCLUSOS
Neyla Pereira Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Indiquem as partes, em cinco dias, se pretendem
produzir alguma outra prova.

Int.

Go.03.05.84-4a feira

Salva-Luza Carmo de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

70
5

1ª

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
de Goiânia

xx Not. 4821/84

Proc. n. 1759/83

03 maio

84

Recte: Raimundo Alves de Sousa

~~xxxxx~~

Recco.: Clube Jao

Fica V.Sa. notificado de despacho de teor seguinte: "Indiquem as partes, em cinco dias, se pretendem produzir alguma outra prova. Int. Go. 03.05.84-4ª f.as. Juiza do Trabalho".

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria.

1ª JCJ. Not. 4821/84
Br. Antonio Pinto da Silva

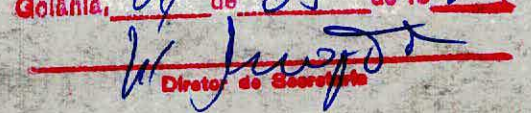
Av. Goiás n. 400 - 6º andar S/165 - Ed. Bradesco - Centro

n
NESTA

CERTIDÃO

Dezesseis e nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º 04 de 05 de 19 84
Goiânia, 04 de 05 de 19 84


Diretor de Secretaria

Maria da Graças L. Teixeira
Pça. Judiciário

18

CERTIDÃO

de

Nor. 4822/84
xx

ATENDENTE JUDICIÁRIO
Nesta data

03 maio

84

Proc.n.1759/83

Recte.: Raimundo Alves de Sousa
REcdo.: Clube Jao

Nesta data
MM

de 19

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

ATENDENTE JUDICIÁRIO

Fica V.Sa. notificado do despacho de teor seguinte.: "Indiquem as partes, em cinco dias, se pretendem produzir alguma outra prova. Int.Go.03.05.84.-4ª-feira.

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

MS DAS GRACAS S. ASSU
Ass. Judicial

UNIDADE

Nesta data

ATENDENTE JUDICIÁRIO

1ª JCI. Not.4822/84

Dr.Silvio Teixeira

Av.Goiás n. 350 S/106/7 - Centro

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registre

Postal n.º 04 de 05 de 1984

Maria da Graças L. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 14-03-84 decorreu
o prazo p/ as partes

Goiania, 15 / 05 / 84

Santana
Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de 05 de 1984
Diretor de Secretaria *Santana*

CONCLUSOS

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Junte-se a petição a contra-capa

Go. 17.05.84 - 554

Julba-Luza Guimarães de Mello
Juiz

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos

de *Petição*
Aos 18 de maio de 1984

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCM - GOIANIA - GO

CERTIDÃO

Atestado que nesta data foi expedida a
certidão de quitação do registro

Goiania, 15 de 05 de 1984

Diretor de Secretaria

17.04

78

14081

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de -
Goiania-Go. -

16 MAI 84

J. ds. I. Juiz. Int.
Go. 17.05.84-524.

Silvia Teixeria Mello
Juiz. de Direito

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na secretaria da JCJ), vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, expor e requerer o seguinte:

Que a reclda. já solicitou extrato da - conta vinculada do recite. no banco depositário, onde provará os depósitos do período trabalhado.

Que a reclda., está providenciando todos os recibos de pagamentos do período trabalhado do recite. comprovando o valor percebido, como o valor dos depósitos, a fim de instruir os embargos.

EM RAZÃO DO EXPOSTO pede e requer prozo de 5 dias para juntada de extrato de contas e dos recibos de pagamentos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Goiania, 15 de maio de 1.984.

PP. 
Silvio Teixeira
OAB-1939

Vistos, etc...

Tendo em vista o excesso de serviço,
nesta JCJ., fica adiado o julgamento dos
Embargos à Execução para o dia 28.05.84.

Intimem-se as partes.

Go.17.05.84-5ª feira

Salva-Luza Guimarães de Alencar
Juiz de Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de *Dezisa do Embargo*
Aos *de Maio* de 1984 *4-368*

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

79

Vistos, etc...

CLUBE JAO opôs Embargos à Execução (vide fls.66/67), alegando que: fez um acordo com o embargado, que fora cumprido integralmente; este não é optante pelo regime do FGTS., não podendo, de consequência, sacar pelo Código 01; a variação salarial, fornecida pelo embargado, é unilateral; não lhe fora concedida vistas desta referida variação salarial, para impugnar ou não sua veracidade; não lhe fora dada vistas dos autos para impugnar os cálculos; comprovou os depósitos do FGTS., referente ao período trabalhado.

O Juízo está seguro e os emolumentos foram pagos.

Defendeu-se o embargado, dizendo que: os embargos são meramente procrastinatórios; o embargante não cumpriu o acordo; a variação salarial fornecida é a que consta de sua CTPS.; por estas razões, os embargos deveriam ser julgados improcedentes.

É O RELATÓRIO.

Pela análise do doc. de fls. 05 verifica-se que o Acordo (vide ata de fls. 04) foi integralmente cumprido, visto que este é juridicamente impossível no que se refere ao saque do FGTS. pelo Código 01, posto que o embargado não era optante (vide fls. 02).

C O N C L U S ã O

Por estes fundamentos, resolvo julgar PROCEDENTE ESTA AÇÃO E INSUBSISTENTE a penhora de fls. 69 destes autos.

Revogo o despacho de fls. 57, devendo a Secretaria intimar o Banco depositário (Banco Mercantil do Brasil S/A.) para que suste o pagamento dos depósitos do FGTS., ao recte.

Custas, "ex lege".

INTIMEM-SE AS PARTES.

Goiânia, 28 de maio de 1984 -2ª feira

Salva-Luza Guimarães de Mello
Juiz de Direito Substituto

Monte

em 29-5-84

[Signature]

29-5-84

[Signature]

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 79 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 29 de maio de 19 84

[Signature]
José Benedito Pinheiro
Atend. Juiz

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao

Antonio P. da Silva

Secretaria da JCI em 05 de maio de 19 84

[Signature]
José Benedito Pinheiro
Atend. Juiz

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos remetidos por

Goiânia, 05 de maio de 19 84

[Signature]
Mauro R. Guadacy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
JCI - Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
aos 07 de maio de 19 84
Diretor de Secretaria
JUNTOS

12:21 hrs.

04672

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM.

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

OUTLINE

5 JUN 84

7. Recebo o recurso, como se Avaro de Petição fosse A' conta e ao preparo.

no. 06.06.84-4sf.

Salta-Luz Quimaraes de Mello
Juiz de Trabalho Substituto

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, qualifica
do, nos autos de reclamatória trabalhista processo nº
1.759/83, por si movido em desfavor do CLUBE JAÓ, tb.
qualificado, respeitosamente por seu advogado e procu
rador (ja)., inscrito na OAB-Goiás, sob nº 3.358, es
critório profissional à Av. Goiás, nº 400, 6º andar
sala 65, Ed. Bradesco, inconformado " DATA VÊNIA " '
com a sentença proferida nos autos Embargos à Execu -
ção fls. 79 e que lhe foi desfavorável, vem à presen
ça de V. Exa., com fulcro nos dispositivos da CLT. '
Artº 895, recorrer como efetivamente recorre em Grau '
de Recurso Ordinário, para o Egrégio Tribunal Regional
do Trabalho da 10ª Região.

Recebido e processado o presente 'Recurso Ordinário " ex. ví legis ", seja remetido à - aquela corte de revisora.

Pede deferimento.

Goiânia, 2 de junho de 1.984

Antonio Pinto da Silva
OAB-GO. 3358 CPF 070595231-20

Razões do Recurso Ordinário

Recorrente - Raimundo Alves de Souza

Recorrido - Clube Jaó

Processo nº 1.759/83

Egrégia Turma Julgadora

O recorrente foi surpreendido com a sentença proferida às fls. 79 dos autos, já

que foi prolatada contrária as provas dos autos, senão vejamos:

O recorrente no dia 28 de junho de 1.983 compareceu perante a justiça do trabalho, oportunidade que foi seu pedido reduzido a termo, ficando registrado que não era optante do FGTS. no final foi pedido Am. para levantamento do FGTS.

Por ocasião da audiência de conciliação em 25 de agosto de 1.983, recorrente e recorrida chegaram a uma composição amigável, sendo pago a importância de CR\$45.000,00 e AM no Cód. 01, tudo com prazo até 31-8-83 conforme consta da ata de fls. 04.

Naquela oportunidade, a recorrida não discutiu se era ou não era optante, no entanto como acordou em pagar o FGTS. Cód. 01, não discute mais a condição de optante ou não, o que deveria ser cumprido é a integral do acordo realizado.

O recorrente após receber o AM. compareceu junto ao Banco indicado na AM. fls. 10/13 dos autos, ocasião em que foi cientificado de que não havia depósitos em seu nome.

Desta forma foi obrigado a contratar o subscritor do presente e conforme consta as fls. 07, foi requerido cálculo e execução do FGTS., oferecendo variação salarial retirada da CTPS. do recorrente cuja cópia encontra-se as fls. 74 dos autos.

A contadoria apurou o quantum devido, conforme evidencia às fls. 16 e aplicou a multa constante da ata de fls. 4.

Os cálculos foram homologados fls. 17 e fixada a execução em CR\$379.374,50.

A recorrida às fls. 19 impugnou o valor dos cálculos e apresentou comprovante coletivo de depósitos de FGTS. fls. 20/56.

As fls. 57 o recorrente manifestou sobre documentação apresentada e verificando que os depósitos eram insuficientes, requereu Alvará Judicial para levantamento, reservando o direito de prosseguir dobre o débito

restante.

A fonte bancária pagadora às fls. 63 ' emituiu extrato da conta, informando depósitos de CR\$36.294,40, referidos depósitos estavam a menor ' ante o que evidencia os cálculos de fls. 16 onde foi apurado que os depósitos mantava em CR\$51.172,32, ' o levantamento feito pela contadoria foi com base na variação salarial que consta na CTPS. do recorrente ' fls. 74, não havendo qualquer mácula sobre os cálculos da contadoria.

Desta forma estava evidenciado que a recorrida não havia cumprido o acordo, sendo que até aquela oportunidade não havia sido discutido se era ' ou não era o recorrente optante, discutia sómente a questão do cumprimento integral do acordo.

As fls. 64 foram os cálculos refeitos ' deduzindo o total recebido de CR\$158.690,00, constante às fls. 63, sendo que às fls. 64 verso foi determinado o prosseguimento da execução.

As fls. 66 a recorrida promoveu Embargos à Execução, com fito meramente procrastinatório ' alegando que o recorrente não era optante e que o acordo havia sido integralmente cumprido, às fls. 73 o recorrente impugnou os embargos, vindo a decisão ' recorrida às fls. 79.

A decisão recorrida foi totalmente ' frontal as provas dos autos, contrariou o que as partes acordaram na ata de fls. 4, conclui a junta julgadora " Pela análise do doc. de fls. 05 verifica - se que o Acordo (vide ata de fls. 04) foi integralmente cumprido, visto que este é juridicamente impossível no que refere ao saque do FGTS. pelo Cód. 01 posto que o embargado não era optante".

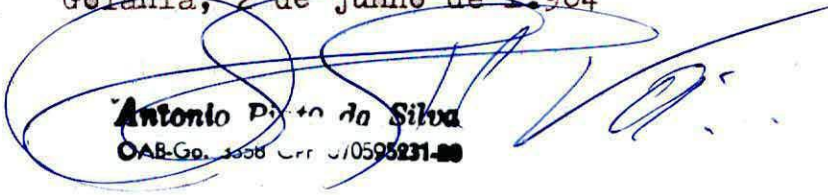
Da decisão recorrida chega-se a seguinte conclusão, se o recte. não era optante porque havia depósitos em seu nome ? . Porque foi o acordo ' feito para ser liberado no Cód. 01 ? . Qual é a importância do FGTS. que deveria estar depositada a

de fls. 16 feita pela contadoria da junta com base na CTPS. do recorrente e que apurou FGTS. no total de CR\$51.172,32 ou o extrato apresentado pelo Banco Mercantil dando conta que somente houve depósitos de CR\$ 36,294,00 ?. As respostas encontram nos próprios autos o recte. era optante, apenas na inicial por equívoco foi colocado que não era optante, caso fosse ele não optante não havia depósitos em seu nome, finalmente quanto aos depósitos estes foram feito tardiamente e a menor, razão pela qual ficou provado que o acordo constante da ata de fls. 4 não foi cumprido.

Finalmente quanto a revogação do despacho que concedeu Alvará de levantamento, tal procedimento é frontalmente ao que nos autos já estava decidido, inclusive o recorrente levantou há muito a importância que estava depositada no Banco.

Ante o exposto, espera que seja acolhido o presente recurso, para julgar improcedente os embargos e subsistente a penhora. Reformando a sentença prolatada e contrária as provas dos autos, fazendo a costumeira e tradicional justiça.

Goiânia, 2 de junho de 1.984


Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 1958 CRR 0/0595231-80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

de 1ª instância

de 1ª instância

INTIMAÇÃO Nº

Em ____/____/19__

ASSUNTO: Intimação ____ JCJ ____ sito à
Recte. ____
Recdo. ____

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de ____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
R\$ 2.952,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais), sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. ____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (R\$ ____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19__, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos ____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº ____
em ____/____/19__, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. ____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 14/05/1944 - 3/
Dia da semana:

TRT 1.1.1309

Raquel Rezende Oliveira
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

De Brasília

17 de maio de 1984

INTIMAÇÃO Nº 6274/LA

Em _____/_____/19____

ASSUNTO: Intimação _____ JCJ _____	sito à _____
Recte. _____	
Recdo. _____	

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de 10 dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob as penas da lei. (cópia anexa)
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em _____/19____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes

DATILOGRAFO

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 11/05/1984 - 3

Dia da semana:

TRT 1.1.1309

Raquel Aguiar Oliveira
Juiz de Direito

1ª JCJ. N .n.6274/84

Dr. Antonio Pinto da Silva

Av. Goiás n. 400 62 and. 8/6 - Ed: Gradescor-Contre

NESTA

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

~~Custas~~
Emolumentos

Em,

19 / 06 / 84



JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Uma guia DARF em frente

Aos 20

junho

de 1984

Director do Exercicio

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIARIO

85
f

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC		02 RESERVADO		04 RESERVA	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		070.595.231-20		03 DATA DE VENCIMENTO 20.06.84		71	
06 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Antonio Pinto da Silva							
08 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) Av. Goiás				09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC) 400		12 SIGLA DA UF G.O.	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA UF G.O.	
13 EXERCÍCIO 1984		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EM LUMENOS DA CLT		18 REFERÊNCIAS 1759/83		19		20	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				22 MULTA EXOU JUROS		23 VALOR	
24 ORGANISMO EXPEDIDOR 1ª JUS				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR	
27 RECLAMANTE(S) WILSON ALVES D. SOUZA				28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR	
29 RECLAMADO(S) CLUBE JAG				30 TOTAL		31 VALOR	
32 DATA Nº 19.06.84				33 EXPEDIDA EM		34 AUTENTICAÇÃO	
35 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				36		37	

PROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/76 - SRF (CIEF) 0028

CEP 061 JUN 19 2.9

CONCLUSÃO

Nesta e em suas conclusões os presentes autos, ao
Snr. Presidente

Colônia, 20 de junho de 1984

Secretário

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Vista ao apavado,
mero legal. Int.

Go. 22.06.84-694

Galba-Luza Guimarães de Melo
Juza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JÚNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6841/84

Em 26 de junho de 1984

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1ª a. JCJ n.1759/83
Recte. : Aluando Alves de Sousa
Recdo. : Clube Jaó

Nº

1ª JCJ-GOIANIA

1ª JCJ. Not.n.6841/84 Agravo de petição

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc.n.1759/83

DESTINATÁRIO

Dr.Sílvio Teixeira

28 JUN 1984

ENDEREÇO

Av.Goiás n. 350 S/106/7

- Centro

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Atenciosamente,

Dr.Sílvio Teixeira

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DATILOGRAFO

Av.Goiás n. 350 S/106/7

Ao Ilmo. Sr.

- Centro

Nesta

TRT 1.1.1308

GRÁFICA TRT

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 86 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 29 de junho de 1984

Mauro R. Guaracy Jr.
Chefe da Secretaria

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ — GOIÂNIA — GO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Silvio Teixeira

Secretaria da JCJ em 29 de junho de 1984

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ — GOIÂNIA — GO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ ACDA
Goiânia, 05 de 07 de 1984

José Benedito Pinheiro
LIRETOR

José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Contra-Pagos
Aos 09 de 07 de 1984-208

Diretor da Secretaria

81 JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA — GO

14:30
05808
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

5 10 84

J. ds.

Go. 06.07.84-624

Silvia Lura Guimarães de Mello
Dep. Trabalho Substituta

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo advogado, abaixo assinado e preposto também (mandato arquivado na secretaria da JCJ), vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, apresentar suas CONTRA=RAZÕES no recurso ordinário feito pelo recite, abaixo; pelo que pede a juntada do mesmo aos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 03 de julho de 1.984.

pp.

Silvio Teixeira
Silvio Teixeira

OAB-1939

E G R E G I A C Â M A R A J U L G A D O R A

PRELIMINARMENTE

Existe hoje a permissividade para recebimento de recurso sem a sua efetiva denominação, já se tornou até u ma habitualidade, porém a fundamentação do presente recurso não deixa dúvida de que dirigido em forma de recurso ordinário e como tal deve ser tratado, eis que fundamentado no artigo 895 da CLT, consoante se vê da petição de fls.80 dirigida ao julgador da Instância primária.

Veja que o recite.-recorrente dirige sua petição exatamente para "Egregia Câmara Julgadora", enquanto que na forma do artigo 897, letra "a" e § 2º da CLT, o Agravo de (continua)...

88A
petição deve ser dirigido ao Presidente do Tribunal a quem caberá o julgamento.

Tendo em vista também a fundamentação vê-se claramente que será impossível tanto o tribunal regional, como o presidente apreciar o recurso.

O Agravo de petição, é formado em apartado, através de traslado de peças que interessam ao julgamento, enquanto que o recurso sobem normalmente os autos.

À Vista do exposto pede respeitosamente a - Esta Egrégia Câmara Julgadora a rejeição do presente recurso.

M É R I T O :

Caso seja outro o entendimento do Tribunal e seja remetido o processo para o Ilustríssimo Presidente para apreciação, por cautela também sera feita a contra-minuta, nos fundamentos seguintes:

Inicialmente conforme se vê da peça primeira que está enumerado de fls. 02 dos autos, o recorrente - empressamente alegou NÃO SER OPTANTE do regime do FGTS.

Segundo o acordo feito a recorrida se comprometeu, no seguinte:

- "ACORDO; o recldo. pagará ao reclte., por - soldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$45.000,00 até às 15: hs. do dia - 31 do corrente, ocasião em que lhe entregará guias AM do FGTS no código 01." (fls.04 dos autos)."

No entanto a reclamada pagou em dinheiro a - parte combinada e entregou ao reclamante as guias AM, para saque do FGTS. Estando aí cumprida sua obrigação ao pé da lei. Porém justo seria entregar as guias com existencia de depósito e o depósito existia.

O recorrente utilizou duas vezes de má-fé e faltou com a verdade, no intuito, única e exclusivamente - de usufruir vantagens ilícita, num enriquecimento sem causa. Isso está provado, senão vejamos:

A petição de fls. 07 dos autos, tem um tópico assim:

- "Que, o recldo. entregou guia AM.Cod.01, no - entanto o Banco Mercantil do Brasil S/A afirma que alí não existe depósitos a favor do reclamante.

Que em vão foram as tentativas do reclte. para o recldo. cumprir o acordo." (fls. 07 dos autos).

Alí nesta petição está a primeira tentativa - de conseguir um enriquecimento sem causa.

Veja que a reclda. às fls.19 dos autos, justificou de forma cabal, que a pretensão do reclte. era feita de - deslealdade, anexando os comprovantes de depósitos.

Novamente, desta vez com maior maldade ainda o reclte., informa que existe depósito, mas não no valor dos cálculos e que a empresa não impugnou os cálculos, portanto - estes estavam corretos (fls. 57 dos autos). Alegando que a A (continua)...

89
gencia bancária havia recusado sob alegação de falta de depósitos, conforme noticiara às folhas 10 dos autos;

Ora às folhas 10/13 dos autos, existe apenas a AM e não negativa do estabelecimento de crédito negando o pagamento.

Às folhas 78 dos autos a recorrida fez uma - petição requerendo prazo para anexar as folhas de pagamento e extrato de contas do banco. Petição indeferida pelo julgador da Instancia inicial, que já àquela altura percebera toda a cadeia de maldades e deslealdade do reclte..

O indeferimento não foi objeto de protesto, - mesmo porque nunca teve conhecimento do mesmo, somente na - sentença que fez JUSTIÇA.

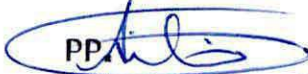
O julgador da Instancia inicial, bem agiu em julgar improcedentes os Embargos apresentados, porque além de ilegal o pedido de multa e de depósito era de todas as - formas ilegais.

A forma assintosa no recurso, onde o reclamante alega que já recebeu o valor do depósito feito, mais ainda demonstra má-fé, pois estaria querendo receber novamente o valor recebido.

Veja que os cálculos foram feitos com base no salário apresentado pelo reclte. às folhas.07 e de forma unilateral, pois a reclda. nada se manifestou ou teve oportunidade.

Portanto é a presente para que esta Egrégia Câmara Julgadora haja por bem em manter a referida sentença dos embargos à execução por ser de direito e JUSTIÇA.

Goiânia, 03 de julho de 1.984.

PPA 

Silvio Teixeira
OAB-1939



PROCURAÇÃO -

CLUBE JAÓ, entidade recreativa sem fins lucrativos, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, constitui e nomeia bastante procurador o Dr. SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, com escritório, sito a Avenida - Goiás, nº 350, salas 106/107, centro, para com os poderes para o foro em geral, mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordo, receber e dar quitação, interpor recursos recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, impugnar embargos à execução e de terceiros, apresentar embargos de terceiros e à execução, contra-minutar agravo, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que daremos por bem firme e valioso e especialmente para COMO ADVOGADO E PRESTO, nos representar em todas as audiências na JUSTIÇA DO TRABALHO, seja na primeira ou segunda JCI (Junta de Conciliação e Julgamentos).

Goiânia, 15 de outubro de 1.982.

Clube Jaó

[Assinatura]
PRESIDENTE

Cartório Consócio de Gilvane
5º TAB. 1.º OFÍCIO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

a firma

[Assinatura]
do que dou fé.

Em test. *[Assinatura]* da verdade

Goiânia, 18/10/1982



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuida a Pa. 101.

806/49 2.517/112/92

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1988 com-

pareceu perante a Diretoria Sector de Distribuição

o reclamante Raimundo Alves de Sousa

nacionalidade Brasileira, profissão: Controle de Veículos

estado civil solteiro, residente à Rua 233, nº 700 - C. Universi-

Vário - posto _____, portador da CTPS nº 087.158,

série 589 , que apresentou reclamação contra Clube João

_____, estabelecido

Eu, Av. Quitandinha, nº 01 - F. João - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 03/10/79. Salário: Cr\$ 33.800,00

Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal

Saída : 19 / 06 / 83 . Horário de trabalho: das 8 às 14 horas.

Injustamente despedido sem aviso prévio; que a reclamada nega a efetuar o pagamento do que lhe é devido, pelo sua rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio - 30 dias CR\$ 33.800,00

13º sal.proporc. - 7/12 CR\$ 19.716,69

férias vencidas - 1982	CR\$ 33.800,00
------------------------------	----------------

férias proporc. 9/12	CR\$ 25.350,03
----------------------------	----------------

sal.retido - 15 dias CR\$ 16.900,05

Total CR\$ 129,566,77

Dele ainda: Dep. e An p/lev. do 1947.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1759m/83.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.983,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana, Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Raimundo Alves de Sousa
contra Clube Jão.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 12,35 horas, presentes ambas. O recdo. represen-
tado pelo Sr. Sílvio Teixeira, preposto e advogado.

ACORDO: o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedi-
do, em dinheiro, a quantia total de Cr\$45.000,00 até às 15,30 horas
do dia 31 do corrente, ocasião em que lhe entregará as guias AM do..
FGTS. no código 01.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de....
100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$3.504,00, isen-
to.

Às 13,00 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

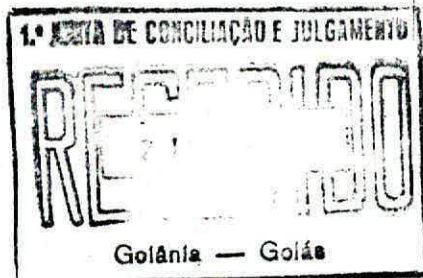
Empregadores

Vogal dos Empregados

CX 72/83

04
12
93

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM.
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. a conclusão

Em 25/10/1983

Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, qualificado nos autos nº 1.759/83, já arquivado, por si movido em desfavor CLUBE JAC, tb. qualificado, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

Que, conforme consta da ata da audiência do dia 25 de fevereiro de 1.983, as partes realizaram acordo amigável.

Que, o recdo. entregou guia AM. Cód. 01, no entanto o Banco Mercantil do Brasil S/A, afirma que ali não existe depósitos a favor do recte.

Que, em vão foram as tentativas do recte. para o recdo. cumprir o acordo.

Que o recte. teve as seguintes variações salariais:

- a - 01-11-79 a 01-05-80.....CR\$2.364,00
- b - 01-05-80 a 01-11-80.....CR\$3.436,80
- c - 01-11-80 a 01-12-80.....CR\$4.795,20
- d - 01-12-80 a 01-05-81.....CR\$5.200,00
- e - 01-05-81 a 01-11-81.....CR\$7.600,00
- f - 01-11-81 a 01-05-82.....CR\$11.000,00
- g - 01-05-82 a 01-11-82.....CR\$22.500,00

Ante o exposto requer:

a - Seja desarquivado os presente^s autos para os fins requerido;

b - Seja remetidos para a contadoria, realizando os calculos conforme variação salarial acima, que consta as fls. 32/33 da CTPS. do recte.

fls. 2

incidindo nos cálculos além de juros, correção monetária, multa constante do acordo.

Homologado os cálculos prossiga-se a execução nos seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Goiânia, 19 de outubro de 1.983


Antonio Pinto da Silva
OAB-GO. 3336 CPF 070593231-20

EM TEMPO

Na oportunidade requer a V. Exa., juntada de procuração, habilitando o seu procurador Dr. Antônio Pinto da Silva, acompanhar a presente até final decisão. Procurador estabelecido à Av. Goiás nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

CLUBE JAO 000

COMPLEMENTO

6 MUNICIPIO 7 UF

GOIANIA GO

10 MUNICIPIO 11 UF

GOIANIA GO

DO ALVES DE SOUZA.

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

108883170

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

Av. Guitandinha n. 690 - S. Jao

GOIANIA - GO

CEP. 74.000

16 DATA DE NASCIMENTO 17 DATA DE ADMISSÃO

02/09/55 03/10/79

18 DATA DE OPÇÃO 19 DATA DE AFASTAMENTO

03/10/79 19/06/83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C X E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO 23	
04/83	1.468,80
24 MÊS ANO 25	
05/83	1.715,06
26 TOTAL	3.183,86

CLUBE JAO

ASS. NAT. UN. CONF. E. P. M. U.

CO* Prom. e Incorp. Ltda.

29 DATA DA EMISSÃO

31/08/83

31 SACADOR

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.

VALOR AUTORIZADO

2 TOTAL

3 FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

IMPORTANCIA DE CR\$

LIMITADA AO SALDO DA CONTA

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO

31/08/83

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

CLUBE JAO

CO* Prom. e Incorp. Ltda.

Administradora

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR\$

40 JCM CR\$

41 TOTAL DO SAQUE CR\$

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1759/83
Mandado nº- 659/83

12 DEZ 1983

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Raimundo Alves de Souza, em cumprimento, cite CLUBE JAC, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 379.374,50 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro cruz, cinquenta centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "O recdo. pagará ao recte., por ~~valor do~~ pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$ 45.000,00 até às 15,30 horas do dia 31 do corrente, ocasião em que lhe entregará as guias AM do FGTS no código 01. O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%."

Recebido da JCJ: em 1 / 1 / 83

Distribuído em 22 / 11 / 83

V. Prazo em 01 / 12 / 83

Carga Nº 756

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 16 dias do mês de novembro de 1983.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Quitandinha nº 01 - S. Jaó.

T.R.T. 1.1. 1249

Dr. João Cândido da Oliveira Tch. Vitellio	CARTÓRIO	Jovanny S. C. de Oliveira Tch. Sebastião
	Cândido da Oliveira 5º Offício Colônia	
JUL 1984		
Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fidel do documento nº 140 de 21 de Abril de 1984		



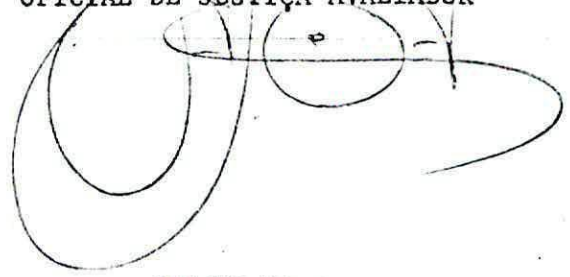
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. Quibundiwha - 5, Joo nº 01 e,
sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Silvio
Guariseia, cargo ou função Assessor
Juridico, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
fiquei bem ciente e recebi 2 contra-fé.

Belo Horizonte, 29 de Março de 1983.



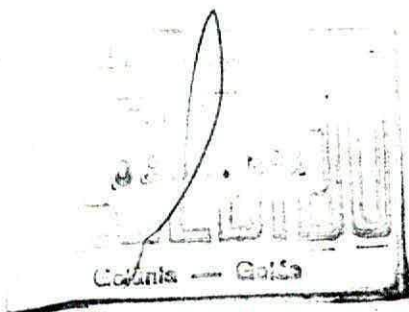
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



Mostre-se este documento ao Juiz de Direito
e ao Promotor da Ação Civil Pública
para que sejam tomadas as providências cabíveis
para a execução do mandado.

Marcelo Faria
Auxiliar Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-Go.-



Visto à parte contrária,
prazo de três dias. Ao Sr.
Of. de Justiça p/ aguardar
o pronunciamento do in-
teressado. Tut

Go. 12.12.83-254

Salva Lúcia Guimarães de Mattos
Juiz de Trabalho Substituto

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que es-
tá sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE
SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo advo-
gado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem respeito-
samente frente Vossa Excelencia, expor e requerer o se-
guinte:

Conforme resolução emada do Tribunal da 10ª
Região, após a elaboração dos cálculos as partes devem to-
mar conhecimento dos mesmos para uma possível impugnação.

A reclda. Somente agora com o mandato de ci-
tação está tomando conhecimento de que o processo se en-
contra em fase de execução de sentença.

Quer comprovar através dos documentos ane-
xos o depósito em conta vinculada do FGTS no Banco Mer-
cantil do Brasil S/A.

Que o reclte. simplesmente anexou as guias
que lhe foram entregue, alegando que o banco depositá-
rio informava o não depósito, sem comprovar nada de -
suas alegações.

A parte da empresa no que se referia ao -
cumprimento do acordo foi feito, com a entrega das -
guias para movimentação da conta vinculada, conforme -
foi noticiado em ata foi cumprida.

Não basta simplesmente o reclte. peticio-
nar informando a negativa do Banco em depósito, haveria
de provar para ter o seu crédito.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeito-
samente a Vossa Excelencia, o arquivamento do processo,
tendo em vista o integral cumprimento do acordo, com a
entrega das AM, no código correspondente e a comprova-
ção dos depósitos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 1.983.

PP,

Silvio Teixeira

OAB-1939

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Dr. Jodo Canóide de Oliveira Tch. Viciado	
CARTÓRIO Candido de Oliveira	Bo. Officio Goiânia
Dr. Joveny S.C. de Oliveira Tab. Substituto	

Cartório que, a presente, fotocópia e reproduz
Res do documento. (Doc. 140 de 22 de
Abril de 1940).

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 06 /83 2 MÊS 2 07 /83 3 MÊS 3 08 /83

8 EMPRESA

CLUBE JAO

9 COD. ATIV

8023

4 BANCO DEPOSITARIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

5 AGENCIA

CEN PRO

6 PRACA

GOIÂNIA

7 UF

GO.

11 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO

AV. QUITANDINHA N.º 600 - SETOR JAO.

12 CIDADE

GOIÂNIA

13 CEP

74.000

14 UF

GO.

CGR CARIMINO PATRONIZADO
(EMPRESA)

01571066/0001-02

CLUBE JAO

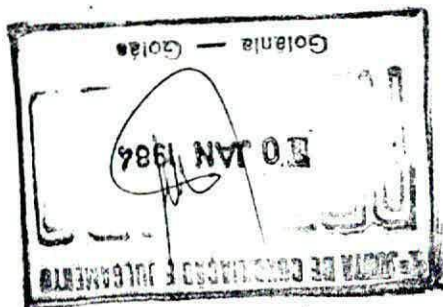
Av. Quitandinha n. 600 - S. Jao

GOIÂNIA - GO.

CNPJ. 14.658

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16		17		18 AFASTAMENTO		19 DEPOSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CODIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL		
NUMERO	SERIE												
13.382	643	10883175625	Maura Soares de Araújo.	14.09.79.				3.448,00	2.986,36	3.448,00	9.884,26		
24.920	434	10813242166	Nair José Dourado.	06.09.77.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
44.246	338	10737432869	Nirca Maria Ferreira.	12.09.75.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	3.124,00		
42.277	154	12030723087	Odonel Martins de Oliveira.	26.10.78.				11.464,00	11.464,00	11.464,00	34.392,00		
15.862	154	10761534587	Orcalino Malheiros.	01.09.75.				3.448,00	3.448,00	3.448,00	10.344,00		
85.090	064	10865243988	Paulo Antônio Viana.	03.01.79.				5.096,00	5.096,00	5.096,00	15.288,00		
39.548	227	10260516624	Pedro Joaquim dos Santos.	01.07.78.				6.724,80	14.635,40	16.713,60	38.014,80		
87.458	589	10888317600	Raimundo Alves de Souza.	03.10.79.	19.06.83.			992,93	-	-	992,93		
55.983	434	10737432915	Teodomira Josefa Souza Silva.	01.09.75.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
96.084	291	10280152835	Terezinha da Silva Vieira.	17.03.79.				3.068,00	3.068,00	3.068,00	9.204,00		
96.253	054	10813242239	Valterce Camilo de Menezes.	01.06.77.				8.035,20	17.201,60	17.040,00	42.276,80		
01.076	001	10230723419	Vanderlin Roda Campos.	01.11.79.				7.448,00	7.448,00	7.448,00	22.344,00		
82.096	589	10865125748	Wilson Barbosa do Nascimento.	06.01.79.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		
74.180	434	10865243791	Zulmira Dutra de Aquino.	01.04.79.				2.708,00	2.708,00	2.708,00	8.124,00		

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM.
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Defiso Int.
Go. 11.01.84-454.
Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, qualifi-
cado nos autos de reclamatória trabalhista processo
nº 1.759/83, por si movido em desfavor de CLUBE JACÓ,
tb. qualificado, respeitosamente e com o acato costu-
meiro, vem à presença de V. Exa., manifestar ante os
termos do pedido de fls. 19 dos autos.

O recdo. não impugnou o valor
dos cálculos de fls. 16 dos autos, no montante de CR\$
379.374,50.

As fls. 10 dos autos consta o
AM. devidamente carimbado pela agência Bancária, que
alegou nada ali estar depositado em nome do recte.

O recdo. juntou comprovante de
alguns depósitos, não sendo equivalente ao valor do
débito.

Ante o exposto, requer a V. Exa.
a expedição do competente Alvará Judicial, para que
possa o recte. levantar os depósitos que tiver no es-
tabelecimento bancário.

Após levantado pelo recte. não
sendo os depósitos equivalente o valor dos cálculos
prossiga a execução até o pagamento total do valor
recdo.

Goiania, 10 de janeiro de 1.984

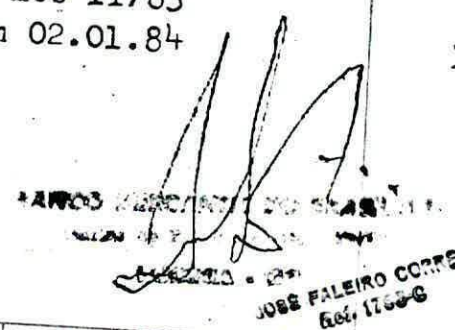
Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 2358 CPF 070595231-20

63
109

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. M B

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO FGTS		FOLHA	
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA.		06-0270-000076-000470-1			
PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID. TRAB.	ADMISSÃO	TAXA	SITUAÇÃO DA CONTA
	87458/589		03.01.79	3	NOP
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA		OPÇÃO	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO	
FILIAL GOIÂNIA		00000000			
NOME DA EMPRESA		CGC/CPF INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CLUBE JAÓ					
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
AV. QUITANDINHA, Nº 600		74000	GOIÂNIA	GO	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
01.01.84	Depósitos até mês 11/83	36.294,40
01.01.84	JCM devidos em 02.01.84	122.396,50
		
DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
	+36.294,40	+122.396,50
		TOTAL
		158.690,90-*

01
P

CERTIDÃO

CERTIFICO que, confor. da presente fôrma
01 de 02, num. 00000000, por mim,
Gma. 09 02 de 19 84 - 5/



RECTE:

RECDO:

JUNTA: 1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 29 de fevereiro de 1984 - 84

Diretor do Secretariado

CONCLUSOS

Dr. João Cândido da Oliveira Tab. Vitaleto	CARTEIRO	Dr. Roberto S. C. de Oliveira Tab. Substituto
	Cândido da Oliveira 5º Ofício Colônia	
29 JUL 1984		

Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140, de 24 de Abril de 1.940).

Do cálculo.

Go. 10.02.84-65 f.

Salva-Luza Guimarães da Mello
Juiz do Trabalho Substituto

PTS + Jus
Juros e co
Soma: . . .
Menos valo
Sub-total:
Multa conv
Total devi
Emolumento
Total do d

REMESSA		
Nome	S. Cálculo	
Colônia, 23	02	84
Secretário		

JUNTA/DA

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

fls Cálculo

Aos 29 de fevereiro de 1984 - 84

Diretor do Secretariado

Colônia

Lianu

Inc:

CA-1-1

01246
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZADA
GOIÂNIA - GO

27 MAR 84

20/03/84
Go 28 03 34-434
Salba-Luiz Guimarães da Mello.
Juiz do Trabalho Substituto

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo preposto e advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na secretaria desta JCJ)?, vem respeitosamente frente Vossa Excelência, com fulcro no artigo 884 da CLT, apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO e fundamento no seguinte:

Que, conforme se vê às folhas 04 dos autos, a reclda. fez um acordo de Cr\$45.000,00 e ainda entregaria guias AM do FGTS, no código 01. Valor pago e guias - entregue, tudo na oportunidade certa. Tanto é fato que o processo foi inclusive arquivado.

Que, conforme se vê das folhas 07 dos autos, o reclte., através de seu representante, requere a execução do acordo, por falta de depósito de FGTS, devolvendo a AM.

Feita a execução, tendo sido notificada a reclda., apresenta comprovantes de depósito do FGTS do reclte. no seu período trabalhado.

Conforme se viu pelo exposto e pelo acordo feito a reclda., cumpriu na íntegra o acordofeito.

No processo existem vários fatos que possivelmente provocou as falhas e que inclusive gera nulidades.

Primeiro o reclte. não é optante do FGTS* e sendo assim, não poderia nunca realmente sacar pelo código 01. Sua negativa na opção foi parte da inicial e tanto depósito como extrato confirmam o fato.

Segundo, a variação salarial feita pelo reclte. e fornecida às folhas 07 dos autos, é unilateral, sendo que não foi dada vistas para a reclda., para impugnar ou não sua veracidade.

Terceiro, somente após garantida a execução, na forma do artigo 884 da CLT é possível à empresa reclda., fazer qualquer impugnação aos cálculos ou à execução, porque está previsto na Lei. Por outro lado, em nenhum momento foi dado vista para a reclda. de fato algum,

(continua)...

107
para que pudesse fazer alguma impugnação, tudo foi feito à - sua revelia, afinal de contas o processo é bilateral e não é conduzido apenas por uma das partes.

Quarto, caberia ao recite., através de seu procurador, impugnar os valores contidos no comprovantes de depósito e não o contrário, uma vez que a empresa comprovou os depósitos no período trabalhado. Veja que o recite. nenhum dado forneceu. Salário do recite. é o dos depósitos.

Quinto, a recida, se sente perfeitamente à vontade, com relação aos depósitos, uma vez que foi feito corretamente e não precisa de subterfúgios.

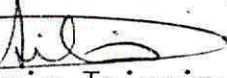
Portanto a empresa agiu corretamente e efetivou o cumprimento do acordo, no seu devido tempo e não é - justo e nem correto sofrer qualquer consequencia por ganancia e por vantade de um enriquecimento ilícito e sem causa.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosa_umente a Vossa Excelencia sejam os presentes embargos julgados procedentes, retornando o processo ao arquivo para que la des_ucanse eternamente, por ser de direito e JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 25 de março de 1.984.

PP. 

Silvio Teixeira

OAB-1939



14031

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-Go.-

GOIÂNIA - 55

16 MA 84

J. do I. Juiz. Int.

GO-17 05 84 52

S. Mello Mello

CLUBE JAÓ, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, que originou o processo nº JCJ-1759/83, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na secretaria da JCJ), vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, expor e requerer o seguinte:

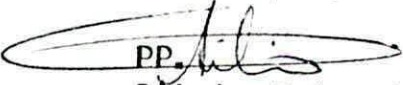
Que a reclda. já solicitou extrato da - conta vinculada do recite. no banco depositário, onde provará os depósitos do período trabalhado.

Que a reclda., está providenciando todos os recibos de pagamentos do período trabalhado do recite. comprovando o valor percebido, como o valor dos depósitos, a fim de instruir os embargos.

EM RAZÃO DO EXPOSTO pede e requer prozo de 5 dias para juntada da extrato de contas e dos recibos de pagamentos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 15 de maio de 1.984.

PP. 
Silvio Teixeira
OAB-1939

Dr. João Cândido de Oliveira Tab. Vitalício	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 6º Ofício Colônia	Dr. Jovanny S.C. de Oliveira Tab. Substituto
	16 JUL 1984	
Certifico que, o presente, fotocópia é reprodução fiel do documento (fls. fol nº 2160 de 23 de Abril de 1984)		

Vistos, etc...

Tendo em vista o excesso de serviço,
nesta JCJ., fica adiado o julgamento dos
Embargos à Execução para o dia 28.05.84.

Intimem-se as partes.

Go.17.05.84-5ª feira

Alba-Lúcia G. de Almeida
Juiz de Direito

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de *Decisão do Embargo*
Ac3 *290 Mg* de 1984-308

João Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - COLÔNIA - GO

67),
inte
de c
da p
refer
lhe
os de

são m
varia
razõe

o Aco
este
lo Cór

ESTA

ria in
ra que

79
104

Vistos, etc...

CLUBE JAÓ opôs Embargos à Execução (vide fls. 66/67), alegando que: fez um acordo com o embargado, que fora cumprido integralmente; este não é optante pelo regime do FGTS., não podendo, de consequência, sacar pelo Código 01; a variação salarial, fornecida pelo embargado, é unilateral; não lhe fora concedida vistas desta referida variação salarial, para impugnar ou não sua veracidade; não lhe fora dada vistas dos autos para impugnar os cálculos; comprovou os depósitos do FGTS., referente ao período trabalhado.

O Juízo está seguro e os emolumentos foram pagos.

Defendeu-se o embargado, dizendo que: os embargos são meramente procrastinatórios; o embargante não cumpriu o acordo; a variação salarial fornecida é a que consta de sua CTPS.; por estas razões, os embargos deveriam ser julgados improcedentes.

É O RELATÓRIO.

Pela análise do doc. de fls. 05 verifica-se que o Acordo (vide ata de fls. 04) foi integralmente cumprido, visto que este é juridicamente impossível no que se refere ao saque do FGTS. pelo Código 01, posto que o embargado não era optante (vide fls. 02).

C O N C L U S ã O

Por estes fundamentos, resolvo julgar PROCEDENTE ESTA AÇÃO E INSUBSISTENTE a penhora de fls. 69 destes autos.

Revogo o despacho de fls. 57, devendo a Secretaria intimar o Banco depositário (Banco Mercantil do Brasil S/A.) para que suste o pagamento dos depósitos do FGTS.. ao recte.

Custas, "ex lege".

INTIMEM-SE AS PARTES.

Goiânia, 28 de maio de 1984 -2ª feira

Salva-Luza Guimarães de Mello
Juiz de Direito

105

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito contém:

01 (uma) lauda (s)

01 (uma) procuração (ões)

13 (treze) outros documentos

60-05-07-84

Emílio

Emílio ... S. e Souza
CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE ATUAÇÕES
(PROTOCOLO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 09 de 07 de 1984 2º

Diretor de Secretaria

81 CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Subam os autos ao Ex.
TRT. - 10ª Região, com as
cauteladas de estilo.

Go. 10.07.84-357.

Platon Teireira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 105 folhas,
devidamente numeradas e foliadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 11 de 07 de 1984

Maria de Fátima D. Nogueira
Procuradora do Trabalho

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

Ex. TRT - 10ª Região
Goiania, 11 de 07 de 1984

Platon
Maria de Fátima D. Nogueira

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de julho
de 19 84, autuei o presente RECURSO ORDINÁRIO o qual
tomou o n.º TRT- RO-1568/84


Jeda Marques de Matos
Técnico Judiciário

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

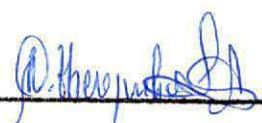
Contém estes autos 106 folhas, com as seguintes irregularidades:
Nenhuma.

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 13 dias do mês de julho
de 19 84.


Jeda Marques de Matos
Técnico Judiciário

TERMO DE VISTA

Aos 18 dias do mês de julho
de 19 84, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho.
Do que, para constar, lavrei este termo.


Maria Tereza de Sá
Assistente Ch. da Seção de Classificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que o Dr. Procurador Regional em audiência
Pública de 19 1 7 1 84, distribuiu o presente
processo ao Procurador Dr.

MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA

Em 19 1 7 1 84

Chefe da Sec. Processual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRT RO 1.568/84

10a.Região

Recorrente: Raimundo Alves de Souza

Recorrido : Clube Jaõ

Parecer:

Recurso Tempestivo, próprio e regularmente
preparado.

Observados os pressupostos de admissibilida
de, somos pelo seu conhecimento.

E dele conhecendo, data Venia, somos pelo
não provimento do mesmo, visto que não soube o recorrente funda-
mentar seu apelo corretamente de maneira a superar as irrepren-
síveis colocações da r sentença recorrida.

Nestas condições, somos pelo não provimento
do recurso.

É o parecer.

Brasília, 23 de julho de 1984

Maria Guiomar Sanches de Mendonça
Maria Guiomar Sanches de Mendonça

Procurador

RECEBIMENTO

CERTIFICO que nesta data recebi os presentes autos.

Brasília, 08 de agosto de 1984



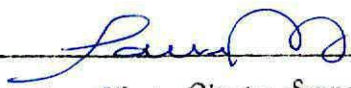
Carlos Alberto Oliveira Senna
Assistente do Diretor do S. C. P.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que nesta data procedi a revisão dos presentes autos, constatando que os mesmos contêm 108 fls.

Era o que tinha a certificar.

Brasília, 08 de agosto de 1984



Carlos Alberto Oliveira Senna
Assistente do Diretor do S. C. P.

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a Seção
de Distribuição de Feitos do Tribunal

Em 09 de agosto de 1984

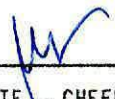


Carlos Alberto Oliveira Senna
Assistente do Diretor do S. C. P.

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Em 09 de 08 de 1984



ASSISTENTE - CHEFE

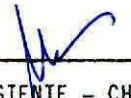
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo
Sr. Presidente e nos termos do art. 46 do Regimen-
to Interno, que em audiência pública, realizada em:
29 de outubro de 1984
foram sorteados:

RELATOR o Exmº Juiz OSWALDO FLORÊNCIO NEME

REVISOR o Exmº Juiz JOÃO ROSA



ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
DO TRIBUNAL

C O N C L U S ã O

Nesta data faço estes autos conclu-
sos ao Exmº. Juiz RELATOR.

Em 29 de 10 de 1984



SECRETÁRIO

P.



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 29 de outubro de 1984.

Cecy M. de Carvalho

Gabinete do Vice Presidente

Cecy M. de Carvalho
Assistente Administrativo

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos,
ao Exmo. Juiz Relator/Revisor.

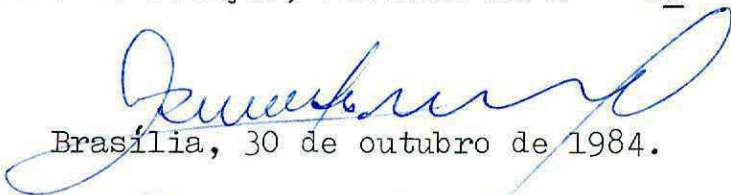
Brasília, 29 de outubro de 1984,

Cecy M. de Carvalho

Assistente Administrativo

Cecy M. de Carvalho
Assistente Administrativo

Ao Serviço de Cadastramento Processual para
retificar a autuação, recebendo o recurso
como Agravo de Petição, voltando-me a se
guir.


Brasília, 30 de outubro de 1984.

Osvaldo Florencio Neme
Vice-Presidente TRT - 10.ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

S. T. R.

Em 31/10/1984.

Cecy M. de Carvalho

Gabinete do Vice Presidente

Cecy M. de Carvalho
Assistente Administrativo



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 31 de 10 de 1984

Neomarcos
Secretário do Tribunal

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 31 de 10 de 1984

REMESSA

Nesta data, remito em anexo a
Letras de Endosso
Inocentes

Em 31/10/84

Neomarcos
Secretário do Tribunal

Nesta data faço conhecidos o presentes autos
ao Exmo. Juiz Relator

Assistente Administrativo
Coord. de Contas
Assistente Administrativo

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 31 de outubro de 1984

Maria Cecília de Sá
Assistente Ch. da Seção de Classificação
O. de Registro
Vice-Presidente TST - 10ª Região

REMESSA

Nesta data, remito os autos a

Em 31/10/84

Coord. de Contas
Assistente Administrativo



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins legais, que nesta data, procedi a retificação dos presentes autos, autuando-os como Agravo de Petição Nº 206/84, em cumprimento a r. determinação do Exmo Juiz Relator às fls. 110.

Era o que tinha a certificar.

Brasília, 06 de novembro de 1984.

Neyde Maria Torquato da Silva
Assistente Chefe do Setor de Autuação

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos a
Secretaria do Tribunal Pleno

Em 06 / 11 / 1984

Cassiano L. Barbosa

Diretor do Serviço de Cadastramento Processual

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 06 de 11 de 1984

Juzele Almeida

Secretário do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos a

Gab. Sr. Juiz Relator

Em 07 / 11 / 1984

Juzele Almeida

Secretário do Tribunal



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 07 de novembro de 1985.
Spindaro
Gabinete do Vice Presidente

Vistos,

Ao Revisor, após a pauta,

Brasília, 26 de 02 de 1985
Oswaldo Florencio Neme
Juiz Relator

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

S.T.P. - " - "

Em 28 / 02 / 1985

Spindaro
Gabinete do Vice Presidente

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 28 de 02 de 1985
[Signature]
Secretário do Tribunal

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 28 de 02 de 1985

REMESSA

REMETO, nesta data, os presentes autos
ao Gabinete do Exm.º Sr. Juiz REVISOR.

Brasília

01/05/85

Secretaria de Tribunal Pleno

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 1 de 3 de 1985

Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr.

Relator:

Revisor:

Aos 1 de 3 de 1985

Chefe do Gabinete

VISTOS, A PAUTA

Brasília, 8 de 3 de 1985

João Rosa
Juiz Revisor

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

STP

8 / 3 / 1985

Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 08 de 03 de 1985

Secretário do Tribunal

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10a. REGIÃO



C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT- AP 206 /84

CERTIFICO, para os fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele, o VISTO dos Excelentíssimos Senhores Juízes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Brasília 08 de 03 de 1985.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT- AP 206 /84

CERTIFICO, que o presente processo foi incluído na Pauta de Julgamento da Sessão: ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 15 / 04 /1985 às 13:30 horas.

Dou fé.

Brasília 13 de 03 de 1985.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



PROCESSO/TRT- AP- 206/84.

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmº. Sr. Juiz Presidente HELOÍSA PINTO MARQUES com a presença dos Exmºs. Srs. Drs. Juizes OSWALDO FLORENCIO NEME (Relator), JOÃO ROSA (Revisor), Wilton Honorato Rodrigues, Bertholdo Satyro e Sousa, Libânio Cardoso.
e do representante da Procuradoria Regional do Trabalho Dr.ª Amélia Branco Bandeira Coelho.
resolveu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, por unanimidade não conhecer do agravo por deserto.

.....:
Sustentação oral: Dr.

.....:
Sustentação oral: Dr.

Certifico e dou fê.

Sala de Sessões, 16 de abril de 19 85.

.....
/Secretário do Tribunal Pleno

Maria Goretti Seabra de Oliveira
Ass. Chf. do Setor de Processos



R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos,
cujo acórdão receberá o Nº 777 / 85, ao
Gabinete do Exmº. Sr. Juiz _____

OSWALDO FLORENCIO NEME

Em, 17 / 04 / 85.

[Signature]
Seção de Acórdãos
Isolina Ramalho A.
Secretária Especializada

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 17 de abril de 1985.

[Signature]
Martha Stmel
Secretário Especializado

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmº. Sr. Juiz OSWALDO FLORENCIO

NEME -

Aos 17 de abril de 1985

[Signature]
Martha Stmel
Secretário Especializado

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se
os presentes autos à Seção competente.

Brasília, 29 de abril de 1985



R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos à
Seção de Acórdãos.

Em, 29/04/85.



Rômulo Medeiros
Assistente Administrativo

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 29 de abril de 1985



Seção de Acórdãos

Rita de Cássia Lobo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes au-
tos de AC. TP 0777/85

Em, 03 de maio de 1985



Seção de Acórdãos

Rita de Cássia Lobo Alves
Assistente Chefe do
Setor de Registro de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO (Ac. TP-0777/85)

Proc. nº TRT-AP-206/84

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - EMOLUMENTOS

É deserto o agravo de petição, se não observado o prazo do § 5º do art. 789 da C.L.T. para recolhimento dos emolumentos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Petição (Proc. TRT-AP-206/84), da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (GO), onde figuram como Agravante RAIMUNDO ALVES DE SOUZA e, como Agravado CLUBE JAÓ.

Agrava de Petição, RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, às fls. 80/83, contra a r. decisão de fl. 79, proferida pela E. 1ª JCM de Goiânia, que julgou procedente os Embargos à Execução, interposto pelo Clube Jaó.

Alega o agravante que, a MM. Junta ao decidir os Embargos, o fez, contrariamente às provas dos autos, uma vez que, o agravado não cumpriu o acordo celebrado entre as partes e homologado pela MM. Junta "a quo".

Ante o exposto, pretende o agravante o provimento do presente apelo, a fim de julgar improcedentes os Embargos e subsistente a penhora.

Contraminutas às fls. 87/89, onde argui em preliminar a rejeição do recurso, por impróprio, no mérito, propugna pela manutenção da r. decisão.

Emolumentos às fls. 85.

A Douta Procuradoria Regional, em parecer de fls. 107, opina pelo conhecimento e não provimento do recurso.

É o relatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

-02-



ACÓRDÃO (Ac. TP-0777/85)

Proc. nº TRT-AP-206/84

...

V O T O

Não conheço do agravo, pela ausência de pressuposto de admissibilidade.

A notificação expedida pela E. 1ª JCI de Goiânia, para que o agravante recolhesse os emolumentos, foi postada em 12/06/84, 3ª feira, conforme se verifica à fl. 84.

Ocorre que, o agravante somente efetuou o depósito dos emolumentos em 19/06/84, isto é, fora do prazo legal estabelecido pelo parágrafo 5º do art. 789 da CLT.

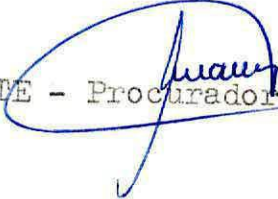
Por tais fundamentos, não conheço do agravo por deserto.

ISTO POSTO, acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, decidindo, por unanimidade, não conhecer do agravo por deserto.

Brasília, 16 de abril de 1985


HELOÍSA PINTO MARQUES - Juíza no
exercício da Presidência


OSWALDO FLORENCIO NEME - Relator


CIENTE - Procurador Regional p/

/arcem.

T.R.T. - 1.1.069



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz SEBASTIÃO MACHADO FILHO em 02/05/85 e, para ciência das partes, no Diário da Justiça de 06/05/85.

Brasília, 06/05/85

Enilda de Sá Peixoto

Chefe do Setor de Publicação
Enilda de Sá Peixoto
Assistente - Chefe do Setor de Publicação

CERTIFICO que, em 14 de 05 de 1985 decorreu o prazo para Recorrer.

Obs.: —

Brasília, 15 de maio de 1985

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

S.C.J.

Em 15 / 05 / 1985

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 15 de maio de 1985

[Assinatura]
Vera Ribeiro da Cruz
Auxiliar Judiciário

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

MM. Lagey de Goidania - GO

Em 20 / 05 / 1985

Pedro Bernardes

Pedro Bernardes
Assistente da Diretoria da SCJ

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia,	21 de 05 de 1985
<u>[Signature]</u> DIRETOR DE SECRETARIA	

Assistente do Diretor de Secretaria
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Comunicar às partes a
baixa do auto. Feito,
cumpra-se o disposto
na sentença de R. 75.

Platon Teixeira da Silva Filho
JUIZ DO TRABALHO

99/05/85
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

119
Tux

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
1ª. JCJ/GOIÂNIA - CO.
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº 4602-3 / 85 EM. 23 / 5 / 85

PROCESSO Nº	<u>1737</u> / <u>85</u>
RECTE.:	<u>RAIMUNDO ALVES DE S. LUSA</u>
RECD.:	<u>CLUBE JAÓ</u>

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 -

xxx Tomar ciência da baixa dos autos.

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ - Not. 4602-85

Dr. Antonio Pinto da Silva
Av. Goiás, 400 sala 65 - 6ª and.
Ed. Bradesco - Centro
Nesta.

1ª JCJ - Not. 4603-85

CLUBE JAÓ
Av. Quitandinha nº 01
Setor Jaó
Nesta.

S/SEED

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>27/5/85</u> 2ª feira Diretor de Secretaria <i>Martha de Castro Rigo</i> AUXILIAR JUDICIÁRIO

120
SD

1ª

Goiânia -Go.

CONCLUSÃO

Vista da... da... da...

MM 794/85 04 de junho de 1985
Juiz Presidente da 1ª JCI. de Goiânia
o Sr. Gerente do Banco Mercantil do Brasil S/A
solicitação/faz.

Sr. Gerente,

Som o presente, solicito a V. Sa. sustar
o pagamento dos depósitos do FGTS ao reclamante RAIMUNDO ALVES
DE SOUSA, conforme decisão de fl. 79 do processo 1ª JCI. nº 1759/
83 em que Clube Jaó é o reclamado.

Apresento a V. Sa. protestos de elevada
consideração.

Platão Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Presidente
ch
20A
ch
20A

... ob ...

Ilmo. Sr.

Gerente do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Ag. centro

NESTA

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º VIA POSTAL
Goiânia, 07 de 06 de 19 85 63p.
P. Diretor de Secretaria
Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário

RR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 18 de 06 de 1985 - 39f

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa

Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ

Goiania - Go.

Aguirre-se.

Go. 18.06.85-39f

Platon Tercini
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de 18.06.85 de 07.07.85 de 1985 - 59f

Luís da Graça T. Teixeira
T6a, Judiciário

CERTIFICADO

Declara-se que os autos dos autos de 18.06.85 e 07.07.85 foram juntados ao processo de 18.06.85.

Posto no dia 18 de 06 de 1985.

Diretor de Secretaria
Juiz do Trabalho

BANCO MERCANTIL
DO BRASIL S.A.M
B

Goiânia/GO, 18 de junho de 1.985

À
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
M.M. DR. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHON E S T AREF.: PAGAMENTO/FGTSDr. ds.
Go. 25.06.85-34
Platon Teixeira de
Filho do Tr...

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 794/85, do MM Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, ficamos impossibilitados de cumpri-lo, devido ao saque já efetuado em 03.04.84 na Conta Vinculada ao FGTS do Sr. Raimundo Alves de Souza, ex-funcionário do CLUBE JAÓ, pelo seu advogado - Dr. Antonio Pinto da Silva, liberado conforme Alvará Nº 10/84 da Drª. Ialba Luza Guimarães de Melo, conforme comprovantes em anexo.

À oportunidade, enviamos as nossas cordiais saudações,

Atenciosamente,

-BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE FGTS
GOIÂNIA/GOJOSE FALEIRO CORREIA
Ref. 1785-CEDSON GONÇALVES RODRIGUES
Ref. 547-B

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	3	CÓDIGO
	CIUBE JAÓ		8023
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
	AV. QUITANDINHA Nº 600		
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
	SETOR JAÓ		GOIÂNIA
7	UF		GO

8	BANCO	9	AGÊNCIA	10	MUNICÍPIO	11	UF
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A		FL. GOIÂNIA		GOIÂNIA		GO

12	EMPREGADO	13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA		87458		589		10888317600

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO	
B	C	E

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
1000000	

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
CONFORME ALVARÁ Nº 10/84-1ª JCJ-GOIÂNIA/GO	

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
01571046/0001-02	

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
/	/	/	/
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
/	/	/	/

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS	ANO	23	
/	/			
24	MÊS	ANO	25	
/	/			
TOTAL		26		

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
CONF. ALVARÁ	

31	SACADOR
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	

32	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
1		EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$	1	2	3	4	5

Conforme Alvará Judicial da Dra. Ialva Luza Guimarães de Melo, Juíza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª JCJ-GOIÂNIA/GO.

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
03 / 04 / 84	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
CONF. ALVARÁ Nº 10/84-1ª JCJ/GO.	

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
AM. RECEBIDA	
10 13 ABR 1984	
Banco Mercantil do Brasil S.A.	
FILIAL DE GOIÂNIA - GO	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
CR\$	****36.294,40
40	JCM
CR\$	***180.562,11
41	TOTAL DO SAQUE
CR\$	***216.856,51

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
/Duzentos dezesseis mil, oitocentos cinquenta e seis cruzeiros	

44	ASSINATURA DO SACADOR
Raimundo Alves de Sousa	

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

06 ABR 3 216856,51 PAGO

183
2

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, à Rua 236, nº 40, Setor Universitário.

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu bastante procurador..... o..... advogado, ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, Adv. OAB-Goiás, nº 3.358, escritório profissional à Av. Goiás, nº 400 6º andar, sala 65.

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender-se nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nºs. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Ratificado os poderes acima impressos, com fito especial de promover recebimento de FGTS, junto ao Banco Mercantil do Brasil S/A, podendo receber, dar quitação endossar e descontar cheques, tudo que for para o fiel desempenho da presente.

Goiânia, 2 de março de 1.984



Raimundo Alves de Souza

Tabelionato ARTIAGA

RECONHECIMENTO

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)

(s)

INC. 1º

2 MAR 84

dou fé e verdade

de Verdade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia -Go.

184
20.6.85
20.09.15H

Ofício 794/85
MM

Em 04 de junho de 1985

Do Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia

Ao Sr. Gerente do Banco Mercantil do Brasil S/A

Assunto solicitação/faz.

Sr. Gerente,

Com o presente, solicito a V. Sa. sustar
o pagamento dos depósitos do FGTS ao reclamante RAIMUNDO ALVES
DE SOUSA, conforme decisão de fl. 79 do processo 1ª JCJ. nº1759/
83 em que Clube Jaó é o reclamado.

Apresento a V. Sa. protestos de elevada
consideração.


Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente

Ilmo. Sr.

Gerente do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Ag. centro

NESTA

CONCLUSÃO

Nesta data, foy conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 07 de 1985 3º

Director de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

Face ao que consta
do ofício de fl. 121 e
face ao valor infinito
dos emolumentos de fls.
64, archive-se o processo,
dando-se baixa.

Go. 05.03.85-64

Dr. Roberto de Almeida
Juiz Presidente em Exercício